



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.002, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada destinado aos membros e aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

§1º Ao PAI podem aderir os membros e os servidores efetivos do Tribunal de Contas que, até 31 de dezembro de 2016, preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

§2º É vedada a adesão ao PAI do membro ou servidor que estiver respondendo:

I - a processo disciplinar;

II - a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou a restituição de valores ao erário.

§3º A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até à data de publicação do ato da aposentadoria;

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
ADAPEC	32
TERRAPALMAS	36
DERTINS	36
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	36
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	38
JUCETINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

III - a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão no Tribunal de Contas pelo prazo de três anos da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 2º O incentivo de adesão ao PAI corresponde à indenização de 25% sobre o subsídio ou vencimento do aderente auferido no mês anterior ao da vigência desta lei, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviço prestado ao Tribunal de Contas do Estado, excluído o tempo ficto.

§1º A indenização de que trata este artigo:

a) é atribuída exclusivamente ao membro ou servidor que formalizar a adesão ao PAI em sessenta dias da publicação do regulamento desta lei mediante resolução administrativa do Tribunal de Contas;

b) é paga, alternativamente:

1. à vista em até noventa dias do recebimento dos direitos indenizatórios da aposentadoria;

2. em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido em norma interna do Tribunal de Contas, atendida a programação orçamentária;

c) não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem compõe margem de cálculo consignável.

§2º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês igual ou superior a quinze dias.

Art. 3º A indenização instituída nesta lei não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 4º Os pedidos de adesão ao PAI são classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador, e nesta ordem decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 5º Cabe ao Presidente do Tribunal de Contas definir a margem dos recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do PAI.

Art. 6º Incumbe ao Tribunal de Contas:

I - receber os pedidos de aposentadoria de que trata esta Lei, instruí-los, em procedimento sumário, e promover-lhes a análise técnico-jurídica;

II - baixar e publicar os atos constitutivos da decisão proferida no processo;

III - encaminhar ao IGEPREV a decisão concessiva de aposentadoria para a imediata inclusão em folha de pagamento.

Parágrafo único. Mantida a inclusão do benefício em folha de pagamento, incumbe ao IGEPREV:

I - proceder à análise dos atos de que trata este artigo;

II - diligenciar, junto ao Tribunal de Contas, eventuais providências saneadoras.

Art. 7º As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correm à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas.

Art. 8º Incumbe ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins expedir o regulamento desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 2.074 - PRM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000115, resolve

P R O M O V E R

OZILIO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula 388900-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.075 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000928, resolve

P R O M O V E R

ADALBERTO PEREIRA DE SANTANA, matrícula 412238-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.076 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000964, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

P R O M O V E R

GILVANEIDE DANTAS DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula 618886-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.077 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/001102, resolve

P R O M O V E R

MARCOS ANTÔNIO DO VALE FERREIRA, matrícula 479047-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.078 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000929, resolve

P R O M O V E R

IVANILDES NUNES CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 492568-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar
 PROCESSO: 2014/23000/006504
 ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender à frota de veículos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

DECLARAÇÃO Nº 001/2015

Em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015 declaramos para os fins que se fizerem necessários que os recursos para Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender à frota de veículos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no valor de R\$ 322.659,00 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais), estarão inclusos na proposta de revisão do PPA, abrangidos na programação orçamentária para o exercício de 2015 e 2016, compatíveis com o Plano Plurianual (PPA 2016-2019), e constante no Programa de Trabalho 06.122.1043.2405.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e fonte 0100.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR em Palmas, aos 14 de Setembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 96/2015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de realização de outros trabalhos de natureza especializada;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria CGE nº 95, de 26 de agosto de 2015, que trata da composição da comissão, que passa a ser integrada pelo servidor Diego Gomes Carvalho Nardes, matrícula nº 53512-3, em substituição à servidora Maria Alice Vieira Labres, mantendo-se inalterados os outros membros e funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 119/2015**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º O Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília-DF, FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO, matrícula nº 633116-1, para responder pelos processos em trâmite no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal, em que o Estado do Tocantins é parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA PGE/GAB Nº 120/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, AGRIPINA MOREIRA, matrícula nº 229468-1, para exercer suas atividades junto ao Núcleo da Saúde e, em sua ausência, o Procurador do Estado KLEDSON DE MOURA LIMA, matrícula nº 130622-1 como substituto, sem prejuízo de sua atuação nos processos relacionados à Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA PGE/GAB Nº 121/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado lotada na Subprocuradoria de Consultoria Especial, PATRÍCIA DE ALVARENGA XAVIER, matrícula nº 33872-1, para exercer suas atividades na Subprocuradoria Judicial, pelo período de 10 de setembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, enquanto perdurar o período de licença maternidade da Procuradora do Estado FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM, matrícula nº 8434790-1, data em que retornará à Subprocuradoria de Consultoria Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1049, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LIDIA CARENE SANTOS SILVA, do Ato Declaratório nº 063, de 17 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.398, de 22 de junho de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 1050, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, do Ato Declaratório nº 039, de 19 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.380, de 25 de maio de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4484/2015

PROCESSO Nº : 2015/31009/001275
 INTERESSADO(A): Cleane Milhomem Freire
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Agente de Necrotomia
 MATRÍCULA Nº : 1060120/1
 CPF: 951.236.791-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo de Perícia Médico Legal - Alvorada
 MUNICÍPIO: Alvorada

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 119, de 21 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza (m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4483/2015

PROCESSO Nº : 2015/27000/012162
 INTERESSADO(A): Francinete Ferreira Gomes Silva
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº : 442978/4
 CPF: 351.643.443-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 121, de 26 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4498/2015

PROCESSO Nº : 2015/27000/012252
 INTERESSADO(A): Eliene da Rocha Miranda Alves
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 MATRÍCULA Nº : 563095/4
 CPF: 451.710.091-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 126, de 27 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4482/2015

PROCESSO Nº : 2015/27000/012164
 INTERESSADO(A): Maria de Fátima Cardoso Rodrigues
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº : 783599/1
 CPF: 643.866.781-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 123, de 26 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4539/2015

PROCESSO Nº : 2015/23000/002108
 INTERESSADO(A): Edna Pires de Moraes Silva Moreira
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº : 557198/1
 CPF: 450.121.481-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 124, de 26 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4540/2015

PROCESSO Nº : 2015/23000/002108
 INTERESSADO(A): Edna Pires de Moraes Silva Moreira
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº : 557198/2
 CPF: 450.121.481-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 125, de 26 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4541/2015

PROCESSO Nº : 2015/2300/001207
 INTERESSADO(A): Evelyn da Silva Santos
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº : 1131109/1
 CPF: 010.112.325-61
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 129, de 28 de agosto de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADRI DUTRA ANDRADE	337873/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	23/08/2015 a 21/09/2015
2	ALEX FABIAN DE PAULA	1058460/4	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015
3	ALEXANDRA BENEDITO BORGES FERNANDES	11463384/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	15/08/2015 a 29/08/2015
4	ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	28/08/2015 a 15/11/2015
5	ANA AMELIA DOMINGOS UCHOA GOMES	710535/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 22/09/2015
6	ANAIDES NUNES DE CARVALHOMONTEIRO	472272/7	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 26/08/2015
7	ANAIDES NUNES DE CARVALHOMONTEIRO	472272/7	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 26/08/2015

8	ANGELA LUCAS DE OLIVEIRA	910512/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	27/08/2015 a 24/11/2015
9	AURIENE MARIA ALVES DEOLIVEIRA COSTA	494760/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/08/2015 a 25/08/2015
10	CATIA CILENE PEREIRA	616439/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 18/09/2015
11	CELENITA MARIA RIBEIROMUCCINI	834819/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	28/08/2015 a 06/10/2015
12	CLAUDIA ALVES LIMA	628790/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	26/08/2015 a 01/09/2015
13	CLAUDINEI FRANCISCO DAROCHA	737437/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	31/07/2015 a 17/09/2015
14	CLECY PINTO DA SILVA	1197339/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 31/08/2015
15	CORINA DE SOUSA GOMES	278169/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 15/09/2015
16	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	729702/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	31/08/2015 a 29/10/2015
17	DALTON SUPRAWEXO MARINHOXERENTE	105569/5	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	17/08/2015 a 31/08/2015
18	DEUSENY DA SILVA RAMALHOBENTO	1214462/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	10/08/2015 a 21/08/2015
19	DEUSINA DA SILVA GUIDA	497189/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 19/09/2015
20	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRASOUZA	486180/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 31/08/2015
21	EDNA TEIXEIRA RODRIGUESGENARO	1223550/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	30/08/2015 a 13/10/2015
22	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	806915/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	18/08/2015 a 16/09/2015
23	ENELZA NATALICE FREITASFENANDES	435652/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	18/08/2015 a 16/10/2015
24	ENICLEIA NUNES DE SOUSABARROS	1282468/1	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 04/09/2015
25	EVA ALVES GUIDA	385077/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
26	FAUZIA ROGOS JORDY DA SILVA	90004/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
27	FRANCISCA LIMA BARROS	405465/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 23/10/2015
28	FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA ALVES BARROS	611508/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
29	GELVA ALVES ARAUJO	648507/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 03/10/2015
30	GENECI MENDES DE OLIVEIRA	1047914/6	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	15/08/2015 a 29/08/2015
31	IETE COSTA DA SILVA	517073/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	26/08/2015 a 24/10/2015
32	IVAN IRES OLIVEIRA SILVA	445177/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 18/09/2015
33	JOAO ANTONIO DE FARIAS NETO	634909/2	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	15/08/2015 a 13/10/2015
34	JOZELIA RODRIGUES BARROZOSILVA	265473/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 31/08/2015
35	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	686740/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
36	LIDIANE VILARINS OLIVEIRA	727729/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	19/08/2015 a 17/09/2015
37	LILIAN CANTUARIA TEIXEIRA ABREU	933810/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
38	LUCIANA PEGORAROPENTEADO GANDARA	283300/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	26/08/2015 a 14/09/2015
39	LUCIDALVA ROCHA BARROSMAGALHAES	759524/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	03/08/2015 a 01/10/2015
40	LUCIENE CARNEIRO DE ARRUDA	225037/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	23/08/2015 a 21/09/2015
41	LUCIMAR ALVES DA COSTA	538600/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 18/09/2015
42	LUIS HENRIQUE BATISTA DEOLIVEIRA	850631/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 10/10/2015
43	LUSINAR ALMEIDA LIMA DA SILVA	1027344/8	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
44	MANOEL CARDOSO FERREIRA MOTA	467422/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	13/08/2015 a 11/09/2015
45	MARIA APARECIDA RODRIGUESDOS SANTOS	341979/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 15/09/2015
46	MARIA DAS GRACAS SOUZAMORAES	533339/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
47	MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUSA MODESTO	669171/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 15/10/2015
48	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	832586/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
49	MARIA JOANA MONTEIROPORTILHO BARROS	898639/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	19/08/2015 a 02/09/2015
50	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVADA LUZ	1017721/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	18/08/2015 a 16/10/2015
51	MARIA JOSSILEIDE LOPES DE MELO	892145/1	Professor Assistente A	Tratamentode Saúde	10/08/2015 a 18/09/2015
52	MARIA LUCIA FERNANDESBARROSO	646262/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	03/08/2015 a 31/10/2015
53	MARIA OZITTA DA SILVA GOMES	354287/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
54	MARIA ROSILDA RESPLANDESROCHA	529282/4	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	20/08/2015 a 03/10/2015
55	MARILENE PEREIRA BARBOSA	534964/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	26/07/2015 a 23/10/2015
56	MARLENE MARTA RAMOS	11475030/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
57	MARLENE SOARES DA SILVA	1178806/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	11/08/2015 a 09/10/2015
58	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	29/08/2015 a 04/09/2015
59	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	887691/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 31/08/2015
60	MILRACY COSTA DOS SANTOS	935790/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	10/08/2015 a 18/09/2015
61	MIRTES LOPES CASTRO ALVES	869275/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	22/08/2015 a 20/09/2015
62	NAJLA BRANDAO DA SILVA	96985/5	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	11/08/2015 a 09/09/2015
63	NATALINA APARECIDASOCHETTI SANTOS	765433/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 31/08/2015
64	NILVA BARROS DA SILVA	658665/9	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015
65	ODETE GUIMARAES MEDRADOCARDOSO	483646/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 17/11/2015
66	OLGA CORREIA CASTRO	170851/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	11/08/2015 a 01/09/2015
67	ORLANDO DIOGENESMAGALHAES	11172185/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
68	RAIMUNDA ALMEIDA SOUSA	809837/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	02/08/2015 a 20/09/2015
69	RAIMUNDA BARROS DE ABREU E SOUZA	286166/2	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	02/08/2015 a 15/09/2015
70	RAIMUNDA FELIX DONASCIMENTO	347544/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	27/08/2015 a 05/09/2015
71	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	385132/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	31/07/2015 a 11/09/2015
72	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306/1	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
73	REGINA DE MAURA GOMES DIAS	473306/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
74	REJANE PATRICIA COELHOMORAES DE CASTRO	760990/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 07/09/2015
75	ROSALINA MACEDO DE BRITO	599077/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	30/08/2015 a 13/09/2015
76	ROSANGELA RODRIGUESOLIVEIRA GONCALVES	959628/4	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 07/09/2015
77	ROSIWAM MONTEIRO CORREIA MATOS	418319/1	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
78	SANDRA SIQUEIRA LOUZA	429998/1	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	06/08/2015 a 20/08/2015
79	SHELICYA LORRANEFERNANDES PORFIRIO	1283634/2	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
80	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	703397/3	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 23/10/2015
81	SUELY NOGUEIRA BARBOSA	978740/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2015 a
82	VALDIM BARROS SOARES	11239506/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamentode Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
83	VALDIR GOMES DA SILVA	659748/4	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	18/07/2015 a 15/09/2015
84	VANIA MARIA DA COSTAFONTES JACOME	517840/4	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	27/08/2015 a 25/10/2015
85	VANUSIA DA SILVA LEITE	1019686/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	26/08/2015 a 09/09/2015
86	VANUSIA RODRIGUES DE AQUINO AGUIAR	815527/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 26/08/2015
87	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	919266/4	Professor Normalista	Tratamentode Saúde	30/08/2015 a 05/09/2015
88	WILDA BARBOSA NOIA	1013440/2	Professor da Educação Básica	Tratamentode Saúde	19/08/2015 a 17/09/2015
89	ZILDETE BARROS MACIEL	411015/1	Professor Assistente A	Tratamentode Saúde	10/08/2015 a 08/10/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADELAIDE CORREA GALVAONASCIMENTO	1081748/3	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 23/10/2015
2	ADRIANA TEONILIA DA SILVA DEALMEIDA	37038/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 10/09/2015
3	ANA ROSA LEAO PEREIRA	368572/2	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	23/08/2015 a 08/09/2015
4	ANA SELMA MOURA DE SOUSA	1115537/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 31/08/2015
5	AZINOLIA DIAS SOARES	677581/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde	19/08/2015 a 17/09/2015
6	CLECYANE ALVES DOS SANTOSBATISTA	11137681/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 30/08/2015
7	CLEONICE GONCALVES DASILVA	723918/4	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde (Prorrogação)	25/08/2015 a
8	CRISTIANE DA MOTA MARINHOSILVA	1124269/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 30/08/2015
9	CRISTIANE SERRADOURADA DE MOURA BORGES	780318/2	Fisioterapeuta	Tratamentode Saúde	07/08/2015 a 21/08/2015
10	DALINE FARIA DE CASTRO	1147722/1	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	09/08/2015 a 20/08/2015
11	DALVA MARIA DA SILVA SANTOS	1055160/1	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	18/08/2015 a 01/09/2015
12	DELISMAR MARIANO DOSSANTOS	439359/1	Motorista	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 03/09/2015
13	DENISE MARENGO CARLOS	665918/1	Enfermeiro	Tratamentode Saúde	10/08/2015 a 08/10/2015
14	DEUSIRENE SOUZA PORTILHO	78971/2	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	19/08/2015 a 30/08/2015
15	EDSON MONTEIRO DA SILVA	682011/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamentode Saúde	11/08/2015 a 17/08/2015
16	FABRINA DE PAULA ALVESRODRIGUES	102626/3	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamentode Saúde	20/08/2015 a 03/09/2015
17	FLAVIA RAYRA SANTOS SOARES	1283960/1	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamentode Saúde	05/07/2015 a 11/07/2015
18	GEISIANNE FERNANDES REGODE SOUSA	1209337/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 19/09/2015
19	GUSTAVO DE ALMEIDA LEAO	1142054/1	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamentode Saúde	13/08/2015 a 11/10/2015
20	HELENA PEREIRA DA MATA Xavier	352989/1	Assistente Social	Tratamentode Saúde	01/08/2015 a 30/08/2015
21	JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	862268/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	01/09/2015 a 12/11/2015
22	JANICE AREVALO BATISTA BUBOLZ	381096/2	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	13/08/2015 a 27/08/2015
23	JORDANA MARIA AGUIARMIRANDA COELHO	1116428/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	23/08/2015 a 21/09/2015
24	KELBE CRYSTINA ALVES GLORIADE ARRUDA	1133578/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 21/08/2015
25	LAYANNE CRISTINE ALVESOBRINHO	11162104/1	Enfermeiro	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 07/09/2015
26	LEINA MARIA COUTINHO LIMA	91124/1	Assistente de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 31/08/2015
27	LILI PEREIRA DE SOUSA	11127317/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	06/08/2015 a 20/08/2015
28	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	681584/1	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 19/09/2015
29	MARIA IVONE MATHÉUSRODRIGUES	1018485/3	Assistente Social	Tratamentode Saúde	01/09/2015 a 30/10/2015
30	MARIA ROSENI BERNARDES DASILVA	925369/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde	21/08/2015 a 19/09/2015
31	MARIVALDA PEREIRA DEOLIVEIRA MATOS	851738/3	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	26/07/2015 a 23/10/2015
32	NUBIA DE SOUSA REIS	855355/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde	12/08/2015 a 10/09/2015
33	PALOMA REINE DA COSTA SILVA	902084/2	Médico	Tratamentode Saúde	15/08/2015 a 12/12/2015
34	RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	394893/3	Assistente Administrativo	Tratamentode Saúde	27/08/2015 a 25/10/2015
35	RAIMUNDA NONATA PIRESAZEVEDO	280954/1	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	01/09/2015 a 30/09/2015
36	TALITA MENEZES BATISTELI	1157825/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	25/08/2015 a 23/09/2015
37	TATIANE OTONI RIBEIROMORAIS	962822/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde	17/08/2015 a 31/08/2015
38	TATIANE OTONI RIBEIRO MORAIS	962822/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamentode Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
39	THAYNA LAINNA RIBEIRO LIRA	11190000/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	24/08/2015 a 30/08/2015
40	VILMA MACHADO DE SOUSA	1220543/1	Técnico em Enfermagem	Tratamentode Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	838746/5	Analista Fazendário - Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
2	LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES	863807/1	Assistente Administrativo Fazendário	Licença Maternidade	28/08/2015 a 23/02/2016
3	SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA	759706/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 10/09/2015
4	SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA	759706/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 10/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: CASA MILITAR					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	LOURIVAL PEREIRA SANTANA	607268/4	Operador de Manutenção Predial	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 07/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA	660283/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 01/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADELMY BICCA PEREIRA	229328/4	Analista Técnico-Jurídico	Doença em Pessoa da Família	24/08/2015 a 22/09/2015
2	RAFAEL MORELLI CUNHA	11163933/1	Analista Técnico-Jurídico	Doença em Pessoa da Família	24/08/2015 a 07/10/2015
3	MARIA BIBIANA DE HERMINIO	373403/6	Assessor Especial VIII	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ANA KELMA LIMA COELHO	985354/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 04/09/2015
2	ANA KELMA LIMA COELHO	985354/1	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	05/09/2015 a 14/09/2015
3	CELIA MARIA CHAGAS DE ARAUJO	447642/2	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 30/08/2015
4	EDLUCIA MARIA ARAUJO ROCHA	796880/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	12/08/2015 a 01/09/2015
5	GLEICE RODRIGUES DA SILVA	1150741/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
6	JANETE SARAIVA FERREIRA	470410/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	11/08/2015 a 09/09/2015
7	MARCIO TAVARES LEITE	1069438/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	14/08/2015 a 31/08/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADAIR JOSE DE SOUZA	190760/4	Agente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 09/09/2015
2	EVA MARIA DA SILVA AMORIM	1010123/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/08/2015 a 25/08/2015
3	HELIO GOMES CARNEIRO	64182/2	Analista Técnico-Jurídico	Doença em Pessoa da Família	05/09/2015 a 19/09/2015
4	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	463611/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015
5	MARIA BENEDITA RIBEIRO KUBJUAN	321993/3	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 12/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENV DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA	370529/1	Operador de Microcomputador	Doença em Pessoa da Família	27/08/2015 a 05/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CAMILA DA SILVA NEGRE DUARTE	11484829/1	Assessor de Imprensa	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 10/09/2015
2	ELISABETH HELOISA MARIA LACH	545470/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	LEUZINA CARVALHO DOS REIS	11127562/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	RAFAEL COSTA BENTO	11163658/2	Assessor Especial X	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 13/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARIA CONCEICAO SILVA	644472/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/09/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	VALERIA ALVES INACIO	1280864/1	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	05/08/2015 a 31/01/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	919916/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/07/2015 a 29/08/2015 30/08/2015 a 28/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEST PREVIDÊNC DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	SILVIA ALECRIN FERREIRA	817457/4	Assessor Especial V	Tratamento de Saúde	14/08/2015 a 28/08/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	NEUCY ALVES CARNEIRO	657703/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/10/2015

PALMAS - TO, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE	730455/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2015 a 14/10/2015
2	MARIA DE JESUS ARAUJO RODRIGUES	510169/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/08/2015 a 04/10/2015
3	WELITON DE FREITAS SILVA	1154389/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/08/2015 a 25/08/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO	374146/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
2	JOVINA PROFETA SEABRA	365297/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 17/10/2015
3	MARIA JOSE LUCENA DA MOTA	535830/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	13/06/2015 a 12/07/2015
4	MARTA HELENA BARBOSA DE ARAUJO	317746/3	Analista Técnico-Administrativo	Doença em Pessoa da Família	05/08/2015 a 02/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	826604/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	04/08/2015 a 02/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	VALMIR DA SILVA FEITOSA	114434/0/2	Inspetor de Defesa Agropecuária	Doença em Pessoa da Família	28/08/2015 a 25/11/2015

PALMAS - TO, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado**EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ALDA LUCIA DELMONICO SOUZA	452390-4	Professor da Educação Básica	2014/27000/012037	01.09.2015 a 29.11.2015
2	ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA	282690-1	Professor Normalista	2012/2700/004273	15.08.2015 a 12.12.2015
3	CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO	265357-2	Professor da Educação Básica	2008/2700/000394	08.09.2015 a 05.03.2016
4	DOMERINDA ALVES GOMES	746920-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/000875	20.08.2015 a 15.02.2016
5	DORALICE MOREIRA DA SILVA MATOS	495612-1	Professor Normalista	2015/23000/001191	27.08.2015 a 24.12.2015
6	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	1240986-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012759	08.08.2015 a 06.10.2015

7	EVANI PINTO BARBOSA SILVA	1042602-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/000189	15.09.2015 a 12.03.2016
8	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	178916-1	Professor Normalista	2007/2700/000359	06.07.2015 a 01.01.2016
9	GILENE AMORIM DE SOUZA	554148-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/002438	06.08.2015 a 01.02.2016
10	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	430605-1	Delegado de Polícia Civil	2015/3100/001269	25.08.2015 a 23.10.2015
11	JOAO MERCES DE SOUSA BRITO	282021-1	Professor Normalista	2013/2700/000978	27.07.2015 a 23.11.2015
12	JOSE REZENDE SILVA	137525-3	Professor da Educação Básica	2013/27000/005533	11.08.2015 a 08.11.2015
13	LAIZE APARECIDA CICCOTTI DA SILVA	213813-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/011504	29.08.2015 a 27.10.2015
14	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES	930845-4	Professor da Educação Básica	2014/27000/012884	15.08.2015 a 13.10.2015
15	LEILYANNE ARAUJO DE SOUSA LUZ	814330-2	Professor da Educação Básica	2013/23000/009848	28.08.2015 a 25.12.2015
16	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	791894-1	Professor Normalista	2015/23000/001047	26.08.2015 a 24.10.2015
17	LUCIO DE LIMA CAVALCANTI	1203908-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/004880	23.08.2015 a 20.12.2015
18	LUVENDORA ALVES COELHO	688888-1	Professor Normalista	2011/2700/002276	05.09.2015 a 02.03.2016
19	MAGUINOLIA SOARES ROCHA RIBEIRO	520436-1	Professor Normalista	2014/23000/006378	30.08.2015 a 27.11.2015
20	MARIA CORACI GOMES DA SILVA	195057-1	Professor Normalista	2009/2700/000971	28.08.2015 a 23.02.2016
21	MARIA DA BADIA ALVES DA CRUZ	591741-1	Professor Normalista	2009/2700/000163	13.08.2015 a 08.02.2016
22	MARIA DE LOURDES ALMEIDA BARBOSA DA SILVA	639830-1	Professor Normalista	2006/2700/004001	31.08.2015 a 26.02.2016
23	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO	536298-1	Professor Normalista	2015/23000/001001	02.09.2015 a 28.02.2016
24	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	536511-1	Professor Normalista	2009/2700/003087	13.08.2015 a 08.02.2016
25	MARIA FELIX DE SOUSA NASCIMENTO	636062-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/012760	31.08.2015 a 28.12.2015
26	MARINALVA RODRIGUES LOPES	393542-2	Professor Normalista	2007/2700/000124	04.09.2015 a 01.03.2016
27	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	765366-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/005598	15.08.2015 a 10.02.2016
28	SABRINA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA	131699-2	Professor da Educação Básica	2011/2700/003645	02.07.2015 a 28.12.2015
29	VALDINA BATISTA RIOS	1218824-1	Professor da Educação Básica	2014/23000/006230	19.06.2015 a 17.08.2015
30	WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA	572230-7	Professor da Educação Básica	2015/27000/000178	24.08.2015 a 19.02.2016

PALMAS - TO, 9 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado**CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL****PORTARIA Nº 104/SECAD/COGEP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/002512, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor IVAN ALVES MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, número funcional 11225580/1, lotado no Departamento de Estrada e Rodagem no Município de Paraíso do Tocantins-TO, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 419/2015, de 10 de agosto de 2015, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 02 de março de 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas - TO.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 105/SECAD/COGEP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2015/23000/002515, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 633449/3, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças do Instituto de Natureza do Tocantins- NATURATINS, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 419/2015, de 10 de agosto de 2015, oriundo da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, no qual notícia que a servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 05 de março 2015, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 3º andar, em Palmas -TO.

IV. Publique - se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 106/SECAD/COGEP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo determinação do Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/23000/002517, em face do servidor IRACY DA COSTA LIMA, número funcional 347155/3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo a função de Vigia Noturno, lotado na Secretaria da Educação, com exercício funcional no Colégio Estadual Professora Ranulfa, no Município de Aurora do Tocantins, em razão da denúncia contida no Ofício nº 2723/2015/SEDUC, de 15 de junho de 2015, do Secretário da Educação, no Ofício nº 24/ CEPF/2015, de 27 de abril de 2015, da Diretoria da referida unidade escolar e em demais documentos anexos, que apontam indícios das seguintes irregularidades praticadas pelo servidor: apresentar-se ao local de trabalho em estado de embriaguez alcoólica; não é assíduo e pontual ao serviço; às vezes se ausenta do serviço durante o expediente, deixando a escola desguarnecida, sem comunicar ao chefe imediato, condutas que, em tese, infringem os princípios e deveres dos servidores públicos descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos I, III e X, se enquadram nas proibições previstas no art. 134, incisos I, XV e XX, além de configurar a infração disciplinar prevista no art. 157, XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 064, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-01, Conjunto 02, Lote 38 - Edifício PIPES I, 2º andar, em Palmas - TO.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês setembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09/2015

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 09/2015, de 01 de setembro de 2015, celebrado nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2015.23000.001017, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: E. A. R

ADVOGADO: Dr. Bruno Garcia de Souza (Defensor Dativo)
No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa Processo nº 2015.23000.001017, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;
3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela lei e demais atos administrativos da espécie;
4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA CULTURA

Secretário: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO

PORTARIA SECULT Nº 44, DE 14 SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao levantamento geral do mobiliário do Órgão estadual de Cultura (SECULT);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para desenvolver as atribuições de:

- I - inventariar os bens móveis constantes no acervo desta Pasta;
- II - regularizar eventuais pendências de mobiliário no registro SISPAT;
- III - analisar pedidos de doação de mobiliário;
- IV - articular com outros Órgãos os bens que se encontram em eventual responsabilidade de outra pasta;
- V - analisar e decidir sobre os Termos de Responsabilidade (TR);
- VI - elaborar o relatório geral do mobiliário com todas as providências adotadas para efeito de regularização patrimonial do Órgão Estadual de Cultura (SECULT);
- VII - instaurar sindicância, se for o caso, para apurar a responsabilidade quanto a qualquer irregularidade detectada no patrimônio mobiliário do Órgão Estadual de Cultura (SECULT);

VIII - vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação;

IX - fornecer subsídios a SECAD para os dados de implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução do valor recuperável dos bens móveis do Estado;

X - resolver todas as pendências que surgirem no levantamento dos bens mobiliários do Órgão Estadual de Cultura;

XI - criar mecanismo eletrônico pra inserção de dados de bens inservíveis para posterior solução de forma global.

TITULARES:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Célio Humberto de Lima Mendes	487720-3
Membro	Leonardo Fernandes Araújo Brito	74059-1
Membro	Marcio da Silva Tavares	796430-2

SUPLENTES:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Ehilton Roberto de Sousa Madeiros	11505427-1
Membro	Henrique Cerqueira Vasconcelos	1164546-4
Membro	Liliane Bispo dos Santos	11228970-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicação por Incorreção

PROCESSO Nº: 2015/71010/000050
 TERMO DE CONVÊNIO Nº: 089/2015
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 05.025.468/0001-54
 CONVENIENTE: INSTITUTO GEMAS, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE-GEMAS
 CNPJ: 10.275.967/0001-30
 OBJETO: O presente convênio tem como objeto a realização da Aniversário de Figueirópolis - TO, no dia 07/06/2015.
 VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2015.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.
 FONTE DE RECURSO: Fonte 0104
 NOTA DE EMPENHO: 2015NE00086
 SIGNATÁRIOS: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura
 SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente do Instituto

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PORTARIA SEDPS/TO Nº 511, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio Júnior da Silva Ramos, matrícula nº 693197-3, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Osedi Pereira da Silva, matrícula nº 11463520-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO: 077/2013
 PROCESSO: 2015/17010/351
 CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS S/A.
 OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2015

PROCESSO: 2015/17010/000351
 CONTRATO: 077/2015
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 CONTRATADO: Ticket Serviços S/A.
 OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização..
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
 FIRMADO EM: 04/09/2015
 VIGÊNCIA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, diesel comum e diesel S10) e lubrificantes, através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Secretaria de Defesa e Proteção Social.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1071.2420
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pelo contratante e Eduardo Antônio Ribeiro Távora, pelo contratado.

PROCON

EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0210-013.060-0
 RECLAMANTE: JACIRAN ALVES MARINHO
 RECLAMADA: PONTO BR COM. VAREJISTA DE CEL. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - PONTO BR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO BR COM. VAREJISTA DE CEL. E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - PONTO BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.491534/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.541/2012, datado de 19/03/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

FA Nº : 0212-010.595-2
RECLAMANTE: DOMINGOS RODRIGUES MIRANDA
RECLAMADA: P V M BARRETO - ME - VM ELETRÔNICOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P V M BARRETO - ME - VM ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.233/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.215/2012, datado de 03/08/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0211-025.795-4
RECLAMANTE: ROSA MARIA PEREIRA GLÓRIA MACIEL
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.199/2012, datado de 11/06/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0711007710-8
RECLAMANTE: DANIELLY SUSANY ALVES BARBOSA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 306/2013, datado de 10/01/2013, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A Nº : 1012-003.516-5
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS PEREIRA DE JESUS
RECLAMADA: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ITAUCRED

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRADESCO FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - ITAUCRED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.178.918/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 16/08/2012, datado de 16/08/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

FA Nº : 0307-017.402-7
RECLAMANTE: ASSIS DA SILVA
RECLAMADA: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.958/0001-86, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 27/04/2012, arbitrada em R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0611-001.495-5
RECLAMANTE: ROSÂNGELA GOMES DA SILVA
RECLAMADA: CALCARD

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CALCARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.734/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.704/2012, datado de 21/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0310-004.965-3
 RECLAMANTE: GILMARA LIMA DE MOURA
 RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214.000/35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 31/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0212-011.488-6
 RECLAMANTE: TÂNIA GARCIA FRANCO
 RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA - ME/PRISMA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA - ME/PRISMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.386/2012, datado de 07/08/2012, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0313-038.465-7
 RECLAMANTE: ALINE BATISTA ARAÚJO
 RECLAMADA: AMANDA S. DE ALMEIDA/RADIACLIN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMANDA S. DE ALMEIDA/RADIACLIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.913.863/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 310/2014, datado de 06/02/2014, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0211-021.916-9
 RECLAMANTE: JAMIR DE SOUZA REZENDE
 RECLAMADA: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - DIGIFACTOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFACTOR COMERCIAL LTDA - DIGIFACTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado 09/02/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0412-013.985-9
 RECLAMANTE: DANILO DE OLIVEIRA DE JESUS
 RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.770/2012, datado de 11/06/2012, arbitrada em R\$ 6.809,56 (seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0212-014.950-0
 RECLAMANTE: MARIA CALMECITA PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - VIA PLAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.273,2012, datado de 08/08/2012, arbitrada em R\$ 2.836,32 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0412-026.391-7
RECLAMANTE: CLEIDIANE MORAIS ANDRADE MARACAÍPE
RECLAMADA: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - UNIMED

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - UNIMED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.619/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 086/2013, datado de 21/01/2013, sob nº 086/2013, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0309-033.256-0
RECLAMANTE: PAULINA DIAS LOPES
RECLAMADA: CERÂMICA JONIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERÂMICA JONIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.107.177/0001-91 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3084/2012, datado de 19/04/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0413-001.688-0
RECLAMANTE: PAULA LEYLANE TAVARES BRITO
RECLAMADA: PRONACAP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRONACAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.965/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 477/2013, datado de 07/03/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0211-015.547-1
RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS
RECLAMADA: BANCO BGN S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO BGN S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.456/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 17/01/2012, arbitrada em R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0209-038.384-2
RECLAMANTE: DENILSON MARIANO DE BRITO
RECLAMADA: TIM CELULAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TIM CELULAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0063-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 14/10/2011, datado de 2.004/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0709-039.668-4
RECLAMANTE: CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA
RECLAMADA: VIA EXPRESSO PASSAGENS ENCOMENDAS E CARGAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA EXPRESSO PASSAGENS ENCOMENDAS E CARGAS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.084/2012, datado de 30/08/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0212-012.092-1
 RECLAMANTE: MAYRA PAGANI ALMEIDA
 RECLAMADA: ROCHA E SANTIAGO LTDA/GLASSMOD VIDROS DE SEGURANÇA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROCHA E SANTIAGO LTDA/GLASSMOD VIDROS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.993.345/0001-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.506/20121, datado de 09/08/2012, arbitrada em R\$ 38.303,76 (trinta e oito mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0209-035.085-1
 RECLAMANTE: JILDALVA ALVES ALMEIDA
 RECLAMADA: EADCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EADCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 08/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2015.

FA Nº : 1011-010.871-3
 RECLAMANTE: SIMÉIA NERES DA SILVA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 003/2012, datado de 06/01/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº : 0212-010.097-5
 RECLAMANTE: SILAS GONÇALVES DOS REIS
 RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME - TOCANTINS ELETROMOTOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME - TOCANTINS ELETROMOTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.232/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.799/2012, datado de 28/07/2012, arbitrada em R\$ 13.619,12 (treze mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-033.329-3
 RECLAMANTE: SARA PINTO MONTEIRO
 RECLAMADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FRUTICULTURA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE BRASILEIRA DE FRUTICULTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.871.960/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 464/2013, datado de 15/02/2013, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0208-040.432-9
 RECLAMANTE: SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES
 RECLAMADA: PONTO FRIO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PONTO FRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.048/2009, datado de 07/10/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº : 0312-001.071-0
 RECLAMANTE: LENISE ABREU DE LIMA
 RECLAMADA: FTC - POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FTC - POLO PEDAGÓGICO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 20/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

FA Nº : 0212-009.438-1
 RECLAMANTE: MARLEIDE BENEVENUTO LIMA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.031/2012, datado de 24/07/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-011.250-0
 RECLAMANTE: ELIZABETH CRISTINA HENRIQUE NEIVA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.266/2012, datado de 11/08/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212017010-9
 RECLAMANTE: MAYARA INGRID OLIVEIRA
 RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA - DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.457.723/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.578/2012, datado de 13/07/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412012489-4
 RECLAMANTE: SAMELA DA SILVA NASCIMENTO
 RECLAMADA: GMN - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GMN - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.868.696/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.112/2012, datado de 31/07/2012, arbitrada em R\$ 3.404,78 (três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0214-005.594-0
 RECLAMANTE: A COLOTIVIDADE
 RECLAMADA: L. R. MESSIAS DE OLIVEIRA - ME - MINE MERCADO PEG PAG POUCO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: L. R. MESSIAS DE OLIVEIRA - ME - MINE MERCADO PEG PAG POUCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.880.371/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 815/2014, datado de 21/02/2014, arbitrada em R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0307-018.241-4
 RECLAMANTE: LUIZ NUNES PINTO
 RECLAMADA: MERCOPEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - GAMA ITALY

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MERCOPEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - GAMA ITALY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.257.699/0001-68, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado 06/10/2008, arbitrada em R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-026.505-6
 RECLAMANTE: EDGAR FERREIRA NEVES JUNIOR
 RECLAMADA: GEBRASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GEBRASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.798/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.806/2012, datado de 18/05/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0311-005.939-0
 RECLAMANTE: EDIERTON VICENTE DE SOUSA
 RECLAMADA: IPARATHY IMÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IPARATHY IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.695.914/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.188/2012, datado de 27/02/2012, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-002.859-2
 RECLAMANTE: ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 RECLAMADA: PORTAL NÍVEL BRASIL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTAL NÍVEL BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.316.275/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 086/2013, datado de 05/05/2012, sob nº 3.946/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0609-017.809-2
 RECLAMANTE: EUDINELE GOMES FRANÇA
 RECLAMADA: MINI TUDO PAPELARIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.115.358/0001-60 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 690/2011, datado de 22/07/2011, arbitrada em R\$ 1.702,39 (um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0612-038.590-2
 RECLAMANTE: EUNICE SOUSA SANTOS
 RECLAMADA: TELL ON LINE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELL ON LINE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.152.245/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.305/2013, datado de 04/06/2013, arbitrada em R\$ 28.372,16 (vinte e oito mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-014.628-1
RECLAMANTE: EDILSON ALVES COSTA
RECLAMADA: DIGIFATOR COMERCIAL LTDA - DIGIFATOR (FATOR DIGITAL)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGIFATOR COMERCIAL LTDA - DIGIFATOR (FATOR DIGITAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.007.748/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.395/2012, datado de 08/08/2012, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-019.478-3
RECLAMANTE: ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.695/2012, datado de 27/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-010.867-1
RECLAMANTE: ERONILDO CARDOSO SANTANA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.545/2012, datado de 14/08/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-015.062-7
RECLAMANTE: EVA MARIA NOGUEIRA COSTA CARVALHO
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.488/2012, datado de 18/08/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 1111-026.744-6
RECLAMANTE: ERIDAN VELOSO LOIOLA
RECLAMADA: INSTITUTO HEITOR DE LIMA CUNHA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO HEITOR DE LIMA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.911/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.077/2012, datado de 26/04/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0207-028.167-0
RECLAMANTE: LEILA PEREIRA SANTOS
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 953/2008, datado de 10/03/2008, arbitrada em R\$ 897,09 (oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0711-014.358-3
RECLAMANTE: LUCIENE SOARES DE BRITO
RECLAMADA: ELETRO PRÊMIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETRO PRÊMIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.920/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 086/2013, datado de 02/07/2012, sob nº 4.390/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A Nº 0411-019.652-6
RECLAMANTE: LUIZ SILVA MACHADO
RECLAMADA: IMPORT EXP. COM. E IMPORTADORA - TECNOMIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPORT EXP. COM. E IMPORTADORA - TECNOMIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.91.029/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.722/2011, datado de 25/11/2011, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0310-028.358-3
RECLAMANTE: L M MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RECLAMADA: EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVITEL EDITORA DE LISTA VIRTUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.440.453/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.008/2012, datado de 23/01/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-015.499-4
RECLAMANTE: LEUDE FRANCISCO C. SILVA
RECLAMADA: ROYALE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ROYALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.431.754/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.389/2012, datado de 27/01/2012, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-015.659-2
RECLAMANTE: LEILA LUIZ DE AQUINO
RECLAMADA: OBCURSOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.837/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.046/2012, datado 03/05/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0411-019.173-4
RECLAMANTE: LUCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADA: TECNOMANIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TECNOMANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65491.029/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.765/2011, datado de 22/11/2011, arbitrada em R\$ 6.128,60 (seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0209-016.846-9
RECLAMANTE: SANDRO PETRILLI
RECLAMADA: EVOLUTE

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVOLUTE, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 651/2011, datado de 12/07/2011, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0310-024.925-5
RECLAMANTE: LUCAS DIAS ROCHA
RECLAMADA: IMOBILIÁRIA REAL IMÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMOBILIÁRIA REAL IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.046/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 0995/2012, datado de 23/01/2012, arbitrada em R\$ 17.023,90 (dezesete mil e vinte e três reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-030.926-1
RECLAMANTE: LUIS SÉRGIO SIMÃO
RECLAMADA: S. H PEREIRA MARTINES - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S. H PEREIRA MARTINES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0211-030.926-1, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.496/2012, datado de 06/07/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

FA Nº : 0710-006.830-4
RECLAMANTE: LUZINEIDE BARROS FONSECA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.603/0001/24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 14/03/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A Nº : 0411-007.356-9
RECLAMANTE: ILDECI BOTELHO DE OLIVEIRA MILHOMEM
RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento, datado de 17/08/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-021.122-2
RECLAMANTE: ISABEL GOMES DE AGUIAR
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.894/2012, datado de 15/12/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-011.334-8
 RECLAMANTE: IVONETE PEREIRA DA COSTA
 RECLAMADA: LEANDRO MIRANDA BARBOSA - LEANDRO REFRIGERAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEANDRO MIRANDA BARBOSA - LEANDRO REFRIGERAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.161.160/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.767/2012, datado de 01/06/2012, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

RECLAMANTE: WESLEY ALVES COSTA
 RECLAMADA: COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER - COMERCIAL LIDER

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER - COMERCIAL LIDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.131.629/0003-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.444/2012, datado de 09/08/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil e vinte e um reais e quarenta e quatro), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0209-006.831-1
 RECLAMANTE: OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO
 RECLAMADA: NOVADATA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVADATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.754.240/0016-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.954/2009, datado de 23/09/2009, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0313-019.741-3
 RECLAMANTE: OZANA PEREIRA DOS REIS SOBRAL
 RECLAMADA: BAZZOLÃO MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BAZZOLÃO MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.987/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 05/12/2013, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0312-023.497-0
 RECLAMANTE: OSMANIO CAETANO DA SILVA
 RECLAMADA: ALGOFAR E MAKFIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALGOFAR E MAKFIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.265.125/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 089/2013 de 02/10/2012, arbitrada em R\$ 42.559,74 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-022.978-6
 RECLAMANTE: ODINA MARIA DE ARAÚJO BARROS
 RECLAMADA: DECOLAR.COM LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DECOLAR.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.689/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 330/2013, datado de 16/01/2013, arbitrada em R\$ 1.063,99 (mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2015.

F.A Nº : 1011-007.991-7
 RECLAMANTE: JAMES CARVALHO PEREIRA
 RECLAMADA: CENTER SUL PET SHOP LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTER SUL PET SHOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.951/0001-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 031/2012, datado de 06/01/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2015.

F.A Nº : 0211-027.196-3
 RECLAMANTE: NILSON TAVARES FILHO
 RECLAMADA: ALLEGRA IND. DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALLEGRA IND. DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.872.419/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.356/2012 de 25/06/2012, arbitrada em R\$ 13.477,25 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA Nº : 0507-021.605-6
 RECLAMANTE: NOÉ NUNES RIBEIRO DE SOUSA
 RECLAMADA: LOJAS ARAÇÁ LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.819/0005-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.017/2008 de 24/03/2008, arbitrada em R\$ 5.046,12 (cinco mil e quarenta e seis reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0314-007.453-8
 RECLAMANTE: NILVAMAR ALVES DE SOUSA
 RECLAMADA: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.583.778/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.073/2014 de 10/05/2014, arbitrada em R\$ 8.511,96 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0209-005.977-7
 RECLAMANTE: NILTON MARQUES DE OLIVEIRA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.066/2010 de 20/05/2010, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A Nº : 0212-040.533-9
 RECLAMANTE: NALDO DA SILVA RIBEIRO
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.079/2013 de 20/04/2013, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA Nº : 0211-022.285-8
 RECLAMANTE: NOELI NAHUM BRABO
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1.724/2012 de 08/02/2012, arbitrada em R\$ 5.319,97 (cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA. Nº 0210-005.144-5
 RECLAMANTE: NABOR TENÓRIO GUEDES
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.462/2011 de 19/10/2012, arbitrada em R\$ 2.829,98 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA. Nº 0213-044.564-3
 RECLAMANTE: NINA ISABELLA SANTOS SILVA
 RECLAMADA: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA - GRAN CURSOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASILIA CURSOS E CONCURSOS LTDA - GRAN CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.735.441/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 952/2014 de 14/03/2014, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA. Nº 0411-025.081-7
 RECLAMANTE: MARIA CELMA MARTINS DA COSTA
 RECLAMADA: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

A Diretoria Geral Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 12/08/2013, arbitrada em R\$ 2.553,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA. Nº 0212-018.662-4
 RECLAMANTE: MARISNETE EVANGELISTA LIMA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.745/2012 de 28/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

FA. Nº 0412-014.541-1
 RECLAMANTE: MARIA MARTINS MENDES
 RECLAMADA: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCOM EDUCON

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA - EADCOM EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214./0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4.175/2012 de 06/07/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0710-017.495-3
RECLAMANTE: SALVANY NERIS DE SOUSA
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME/VHD SHOP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS ME/VHD SHOP, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.082/2012 de 30/02/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-016.327-9
RECLAMANTE: SEBASTIÃO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.115/2012, datado de 02/08/2012, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-021.118-0
RECLAMANTE: SILVIA MARIA MARQUES DE AGUIAR
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.893/2012 de 13/09/2012, arbitrada em R\$ 6.383,68 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-008.268-4
RECLAMANTE: ODIVALDO TAVARES MOTA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.196/2012 de 04/05/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0208-001.708-6
RECLAMANTE: WILSON CHARLES DE SEIXAS
RECLAMADA: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.185.362/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 26/07/2011, arbitrada em R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0411-017.821-0
RECLAMANTE: WANDERSON CARNEIRO DA ROCHA
RECLAMADA: CITY LAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0067-19, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.747/2011, de 27/10/2011, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0912-000.347-7
 RECLAMANTE: PEDRA GOMES COSTA
 RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 922/2012 de 29/02/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0209-028.825-9
 RECLAMANTE: PATREZZI BARBOSA DE SOUSA
 RECLAMADA: TECNOMANIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TECNOMANIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.491.029/0002-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.351/2011 de 22/10/2011, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0408-027.514-7
 RECLAMANTE: PAULO ROBERTO GALVÃO DEMORI
 RECLAMADA: DIBENS LEASING S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIBENS LEASING S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.654.303/0001-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.100/2009 de 08/05/2009, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0310-021.550-8
 RECLAMANTE: ADILSON SOARES DE LIMA
 RECLAMADA: CNATE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CNATE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.364/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 502/2012, datado de 13/01/2013, arbitrada em R\$ 1.134,92 (mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0611-001.996-7
 RECLAMANTE: PAULO CONCEIÇÃO DE SOUSA
 RECLAMADA: SYNTAX

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SYNTAX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.350.043/0002-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.709/2012 de 22/05/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0210-002236-1
 RECLAMANTE: PATRICIA TOIMAIN DOS SANTOS
 RECLAMADA: SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICAS LTDA - VENDA PONTOCOM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS DIGITAIS E LOGÍSTICAS LTDA - VENDA PONTOCOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.665/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.930/2011 de 13/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2029, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO, matrícula nº 1225243-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Liberdade, nesta capital, a partir de 03 de agosto de 2015, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2030, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor KELBER DE ALENCAR MORAIS, matrícula nº 847530-4, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio João D' Abreu, no município de Dianópolis, a partir de 03 de agosto de 2015, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2094, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOANIVAM CIRQUEIRA SERPA, matrícula nº 687240-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Agrícola Brigada Che Guevara, no Município de Monte do Carmo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 9 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.465/2004 da empresa SUPER GRÃO COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.465/2004 da empresa SUPER GRÃO COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, CCI/TO nº 29.054.469-6, CNPJ nº 00.624.441/0001-64, em face da regularidade fiscal, conforme processo nº 2015/2550/500046.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGENDA TELEFÔNICA, APAGADOR MAGNÉTICO, APONTADOR DE LÁPIS, ETC.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/09/2015 às 18hs.

Palmas -TO, 11 de setembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (AUTOCLAVE, AMBÚ, AMÁRIO, ETC...), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 17/09/2015 às 18hs.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar a licitação abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (0-63) 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 092/2015. Abertura dia 28.09.2015 às 09hs, visando à aquisição equip. de informática para atender às necessidades da SEMARH, Proc. 00.084/3900/2015, Recurso: Convênio Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 062/2015. Abertura dia 28.09.2015 às 10hs, visando à aquisição de serviços (hospedagem) para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.183/4100/2015, Recurso: convênio Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO IGEPREV Nº 005/2015. Abertura dia 28.09.2015 às 10hs30min, visando à aquisição de mat. de consumo para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 00.635/2483/2015, Recurso: Previdenciários Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2015
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de suspensão de TARE.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	FORTE MIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	05.860.011/0001-65	2014/2597/500375
02	WL DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI	09.232.949/0001-91	2014/2597/500378

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2015
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de exclusão do simples nacional.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	DIOGO FERRAZ B. LINS	09.655.199/0001-60	2015/6040/500031
02	HOT SUN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	06.124.361/0001-26	2014/6040/504677
03	FAFFINATO ARTEFATOS FINOS DE MADEIRA LTDA - ME	04.211.644/0001-80	2015/6040/500030

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2015
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de arquivamento do processo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	WL DISTRIBUIDORA DE COSMETICO EIRELI	02.151.592/0001-78	2012/6040/503323
02	REFERESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.380.760/0011-75	2014/6040/502772

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DE AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2015
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), no prazo de 30 (Trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s) relacionado(s), conforme legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05, Lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de suspensão de ofício.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	M.X DE OLIVEIRA	05.814.612/0001-31	2015/6040/503433
02	BASE COMÉRCIO DE TELEFONE E CELULAR LTDA	06.944.054/0001-91	2015/6040/503436
03	BRASIL PONTO COM COMÉRCIO DE TELEFONE LTDA	06.234.782/0001-00	2015/6040/503436
04	M & S LTDA	09.021.243/0001-80	2015/6040/503434

Palmas - TO, 14 de setembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
CHEFE DE AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 310, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 310/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	IMPERIO GRANITOS EIRELI - ME	23.203.172/0001-68	29.468.089-6
02	RAFAEL NEVES SOUSA ARAUJO - ME	20.368.964/0001-02	29.465.941-2
03	MOGNO BRAZIL LTDA - ME	22.422.132/0001-44	29.467.904-9
04	M DE J M MACHADO - ME	18.462.709/0001-74	29.468.000-4
05	S & H COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA EPP	15.211.087/0002-02	29.468.010-1
06	C MARQUES SILVA ALVES & CIA LTDA ME	15.091.727/0001-07	29.461.952-6

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 311, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 311/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	WDF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.195.909/0001-12	29.461.377-3	04/09/2015
02	A.S.LIMA - ME	20.700.492/0001-35	29.459.459-0	30/09/2018
03	AM TACOGRACO.COM.VAREJ.DE PEÇAS E ACESS.PVEICULOS AUT.LTDA	03.027.881/0001-22	29.064.308-2	09/09/2015
04	NEWCAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA	13.841.187/0001-06	29.433.190-5	14/09/2015
05	DROGARIA BOM JESUS LTDA	21.679.902/0001-76	29.463.249-2	03/09/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 316/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	LUIZ HENRIQUE DOS REIS - ME	22.018.419/0001-03	29.468.034-9
02	VITORIA ATACADO, DISTRIB. E TRANSP. DE BEBIDAS EIRELI - ME	23.050.860/0001-35	29.468.096-9
03	LUME MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - ME	22.917.598/0001-10	29.468.122-1
04	IND. COM. DE CEREALIS DOM DUAM LTDA	23.079.321/0001-29	29.468.031-4
05	STHÉFHANY KALLYU DE SOUSA SILVA	12.944.959/0001-64	29.468.067-5
06	ST TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	02.063.739/0001-78	29.060.456-7

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 317, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 317/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	DROGARIA DO SUL DE PALMAS LTDA	12.286.344/0001-98	29.426.157-5	11/09/2015
02	NORMA RODRIGUES DA SILVA - ME	18.064.988/0001-18	29.449.257-7	09/09/2015
03	WENDELL RIBEIRO DA COSTA - ME	14.963.356/0001-35	29.449.793-5	08/09/2015
04	SUPERMERCADO JARAGUA EIRELI - ME	17.813.149/0001-92	29.447.669-5	05/09/2015
05	SILVA & DOMINGUES LTDA - EPP	16.960.698/0001-27	29.446.032-2	09/09/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 318, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a Esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 318/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	JUSCELINO ALVES DE GODOI ME	22.900.992/0001-46	29.467.659-7

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSOS: 2014/2554/500055
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Viatch Consultoria de Informática Ltda
 CNPJ: 07.353.150/0001-28
 OBJETO: art. 324-C - Inclusão de nova versão do PAF-ECF
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 004/2015 - 1º Aditamento
 PCED-PAF/ANEXO: 000003/8
 NOME DO PAF: Viatch Sistemas
 VERSÃO: 1.0.0.3
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 1E7E04FC118AC774002868613B1BC6BC
 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Antônio Cezár Voltolini - Responsável Legal

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500085
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: EC5 Informática Ltda
 CNPJ: 09.178.730/0001-51
 OBJETO: art. 324-A e art. 324-C
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 3º ADIT. AO TCD Nº 016/2010
 PCED-PAF/ANEXO: 00001/13
 NOME DO PAF: EC5
 VERSÃO: 12.400201W
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: E05260C10475AFF520C53FCA86887F4C
 DATA DA ASSINATURA: 14/08/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Jorge Eduardo Lessa Freire - Responsável Legal

EXTRATO DO 14º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500116 Apensado ao 2009/6040/500136
 PROCESSO: 2014/2554/500128 Apensado ao 2009/6040/500136
 PROCESSO: 2014/2554/500136 Apensado ao 2009/6040/500136
 PROCESSO: 2015/2554/500028 Apensado ao 2009/6040/500136
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Linx Sistemas e Consultoria Ltda
 CNPJ: 54.517.628/0001-98
 OBJETO: Inclusões de Novos Programas Aplicativos Fiscais - art. 324-D
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 001/2012 - 14º Aditamento
 PCED-PAF/ANEXO: 000060/69, 000060/73, 000060/81, 000060/89
 NOME DO PAF: P2K - PREMIUM
 VERSÃO: 120000
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: A254D6A1DE5852C792DBB73FE6D11C00
 NOME DO PAF: LINX.OMNIPOS
 VERSÃO: 8.0
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 3568B52F3882B8EDB3148287536B64A5
 NOME DO PAF: P2K WINDOWS
 VERSÃO: 13.00.00
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 72EB53DF7FB5E34E4585C3FAADF4635B
 NOME DO PAF: DEALERSYSTEM
 VERSÃO: 2.5.2
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 5323A65253BF1292C34713B4DF9DD233
 DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Nércio José Monteiro Fernandes - Responsável Legal

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

PORTARIA SEINF Nº 192, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora EVA VALADARES CUNHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 547508, referente ao período aquisitivo de: 12/05/2014 à 11/05/2015, previstas para o período de 24/08/2015 à 22/09/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA., a dar reinício à REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, EM ARAGUAÍNA-TO, no município de ARAGUAÍNA-TO, de conformidade com o contrato 00081/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2015.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA SEMARH Nº 74, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO, Economista/FCA-5, nº funcional 685450-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 09/09/2015 a 18/09/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 09/09/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

PORTARIA/SESAU/Nº 998, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o fiscal de contrato nº 099/15 (PROC. 3095/15) que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, Higiene, copa, Asseio e Conservação Predial.

SUBSTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA
RAILDA DE CÁSSIA RIBEIRO PINTO Técnica em Enfermagem	Matrícula: 662991-2	JANARY MILHOMEM COSTA Assessor Especial	Matrícula: 195665/6

Art. 2º A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei federal nº 8666/93, Portaria /SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de Licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, confirmando seus efeitos após a publicação.

PORTARIA SESAU/Nº 999, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 2.643 de 17 de janeiro de 2006, e ainda:

Considerando os art.1º, § I, art. 8º, inciso II do Decreto 2.643/2006, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2006, da servidora do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, publicadas através da Portaria RH/Nº 510, de 21 de março de 2007, Diário Oficial 2.378, de 30 de março de 2007, na forma que se segue.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
460324-2	JOSEFA FERNANDA PAULINO DA ROCHA	80,20	2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.252, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º a servidora TATIANA GARCIA DA MOTA, Enfermeiro, matrícula nº 279812/2, da Diretoria de Atenção Especializada para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015 de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR as jornadas laborais para 40(quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, retroativo a 1º de setembro de 2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLEMENTINA CARDOZO MAIA	623377/2	Técnico em Enfermagem
INEZ DA PAIXAO BARROS SIQUEIRA	718844/3	Técnico em Enfermagem
MARIA DO CARMO BRITO COSTA	174182/2	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015 de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR as jornadas laborais para 40(quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2015.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	668350/3	Técnico em Enfermagem
MARIA DE JESUS MARTINS AMBROZIO	778774/2	Técnico em Enfermagem
MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE	246089/4	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015 de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR a jornada laboral para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora GERCINA GOMES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 141516/4, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015 de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR a jornada laboral para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SHIRLENE FERNANDES BANDEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 577951/2, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR a jornada laboral para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRE, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 799819/2, lotada na Semus - Convênio - Monte do Carmo, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.275, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SECAD/DGF/GASEC/Nº 2493/2015 de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º AJUSTAR a jornada laboral para 40(quarenta) horas semanais, da servidora MILTA BATISTA DE ARAUJO PINA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 148109/3, lotada na Semus - Convênio - Porto Nacional, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.276, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II, a partir da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALBANY OLIVEIRA SOUSA ALMEIDA	480402/1	Analista em Desenvolvimento Social
ANA LUCIA BARRETO GOMES	126692/2	Fisioterapeuta
ANTONIO MARCELINO	1286722/1	Motorista
BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO	1126547/1	Fisioterapeuta
CHRISTIANNE COSTA FERNANDES	119584/5	Fisioterapeuta
CRISTIANE COSTA FERREIRA	11144807/1	Assistente de Serviços de Saúde
CRISTINA BEDIN	740588/1	Fonoaudiólogo
ELOISIO DANTAS CANDIDO	11146753/1	Fisioterapeuta
FABIO EL AFIOUNI LOPES	790944/3	Nutricionista
FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	1030779/2	Nutricionista
FLAVIA AZEVEDO DE ALMEIDA	1208489/1	Assistente Social
GLAUCO HENRIQUE PEREIRA	172800/1	Psicólogo
HUDSON AQUINO DE MIRANDA	46088/3	Terapeuta Ocupacional
ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	1117750/1	Fisioterapeuta/Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação - DAI-2
JULIANA SIQUEIRA BUENO ARRUDA	31220/3	Terapeuta Ocupacional
KEILA MARILENE SEVERINO	648167/2	Assistente Social
KLEBER CAROCA PESSOA	1218220/1	Psicólogo
LETICIA MENEGON GARCIA	11457600/2	Fisioterapeuta
LUCIANA OLIVEIRA XAVIER	675420/5	Fonoaudiólogo
LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	941132/2	Fisioterapeuta
MARCI REHDER COELHO SOBREIRA	50328/2	Fisioterapeuta
MARCIA REJANE DE AGUIAR MORAIS	868039/1	Terapeuta Ocupacional
MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES	228002/4	Enfermeiro
MONICA CECILIA ANDRADE RODRIGUES VASCONCELOS	1118854/1	Psicólogo
NARA LUCIA SILVA ARAUJO	551810/5	Assistente Social
PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA	1087690/1	Enfermeiro
RAPHAEL COTA COUTO	1120824/1	Fisioterapeuta
RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAUJO	842520/2	Psicólogo
RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA	1041320/1	Enfermeiro
VIVIANE LILIA DE ARAUJO RIBEIRO	764672/4	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação - DAI-2
WILIAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR	1201131/1	Fisioterapeuta
YANA CAMILO BRINGEL	852410/6	Fonoaudiólogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora TEREZINHA DE JESUS BISPO, Assistente Administrativo, matrícula nº 218094/1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2015 a 30/12/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 11181621/1, na Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, retroativo a 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias no período de 25/07/2015 a 04/08/2015, das férias, da servidora ESTER BARRIOS DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1142470/1, lotada na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 21/07/2015 a 04/08/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias no período de 20/08/2015 a 30/08/2015, das férias, do servidor MAURÍCIO NAUAR CHAVES, Médico, matrícula nº 451207/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/08/2015 a 30/08/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.281, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais o servidor CHRISTIAN BRITVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 321968/1, no Hospital de Referência de Xambioá, retroativo a 20 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGP/Nº 0694, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.380, de 25 de maio de 2015, que REDUZ a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, Médico, matrícula nº 952506/2, lotado no Hospital de Referência de Arapoema, a partir de 1º de maio de 2015.

Onde se lê: art. 1º a partir de 1º de maio de 2015.

Leia-se: art. 1º a partir de 1º de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º a servidora CAROLINE MEIRE BOMTEMPO DE SOUZA, Biólogo em Saúde, matrícula nº 654337/2, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 09/09/2015 a 23/09/2015, para a servidora ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, Auxiliar de Enfermagem/Função Comissionada de Administração - FCA-5, matrícula nº 936513/1, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 22/12/2014, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0108, de 15 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor PLINIO AZEVEDO DE PAULA, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração - FCA-4, matrícula nº 1278568/1, na Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) dias de férias, no período de 09/09/2015 a 11/09/2015, para a servidora MARLENE ALVES SOARES, Auxiliar de Enfermagem/Função Comissionada de Administração - FCA-5, matrícula nº 297000/2, lotada na Diretoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 12/12/2014 a 26/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.753, de 17 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 09 (nove) dias de férias, no período de 22/10/2015 a 30/10/2015, para a servidora GISLAINE RAMIREZ MARTINS DE FIGUEIREDO, Biomédico, matrícula nº 1175033/3, lotada na Diretoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0315, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias, no período de 31/08/2015 a 13/09/2015, para a servidora UILZA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 393920/2, lotada na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 23/02/2015 a 19/03/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0558, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.349, de 06 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU, Médico, matrícula nº 617043/2, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2009/2009, previstas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora FRANCINEIDE GLECYQUES DOS SANTOS MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 996947/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 07 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA, Enfermeiro/Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/DAS-3, matrícula nº 159260/2, lotada na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 09/09/2015 a 08/10/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DILZETH ALVES DOS REIS, Assistente Administrativo, matrícula nº 543140/2, na Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses, retroativo a 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.293, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de férias, no período de 31/08/2015 a 21/09/2015, para o servidor VALDO FRANCA BARBOSA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-5, matrícula nº 1115685/1, lotado na Gerência de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 03/02/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0605, de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.359, de 22 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.294, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

REMOVER

Art. 1º A servidora MAELI DA SILVA REIS, Assistente Social, matrícula nº 1177680/1, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.295, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - foram suspensas, por necessidade do serviço, as férias, do servidor SILBER CRUZ DA MOTA, Médico, matrícula nº 467756/1, lotado no Hospital de Referência de Guaraí, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - foram concedidas as férias mencionadas no inciso anterior, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.296, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/08/2015 a 30/08/2015, para a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeiro/Gerente de Gestão de Vigilância em Saúde - DAI-1, matrícula nº 335013/1, lotada na Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/03/2014 a 01/04/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0608, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.152, de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 635, de 30 de junho de 2015, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU Nº 12, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.420, de 22 de julho de 2015, e no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 31, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.447, de 28 de agosto de 2015, conforme quadro abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I	
EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 36, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.	
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Candidatos para Médico Psiquiatra (01 vagas para titular e 02 vagas para suplentes)	
Titular	Leonardo Rodrigo Baldaçara
Suplentes	Não houve inscritos

RAIMUNDA FORTALEZA
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015.
PROCESSO Nº: 2015.30550.003990.
PARTÍCIPES: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e o Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins - DSEI-TO.
OBJETO: Execução das atividades de monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme estabelecido na Portaria/MS nº 2.914/2011, nas aldeias de abrangência nos seguintes pólos indígenas: Pólo Base de Formoso, Pólo Base de Tocantínia, Pólo Base de Itacajá, Pólo Base de Santa Fé e Pólo Base de Tocantinópolis e eventuais aldeias que vierem a ser incluídas no monitoramento.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
IVANEIZILIA FERREIRA NOLETO ALVES - Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins - DSEI-TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

Será realizado pelo portal: www.publinexo.com.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 28 de setembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de NUTRIÇÕES PARENTERAIS. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2015/3055/000873). Pregoeiro: Thiago Borges. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

ADAPEC

Presidente: HUBERTO VIANA CAMELO

PORTARIA Nº 408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DAVI SALES SILVA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11143835-2, da Unidade Seccional de Itaguatins para a Seccional de Axixá do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 409, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para as ações de fiscalização em Postos Fixos e Barreiras Volantes em todo Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas especificações para a utilização correta e padronizada do carimbo de identificação dos postos fixos de fiscalização e barreiras volantes para o Estado do Tocantins e delegações de funções e condutas;

Considerando os modelos de identificação a serem adotadas nas Guias de Trânsito Animal, normatizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Instrução Normativa nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado como modelo padrão de carimbo os descritos no anexo único a presente portaria.

Art. 2º A ADAPEC não autoriza e nem reconhece qualquer carimbo utilizados em postos fixos e barreiras volantes que não estejam descritos nesta portaria.

Art. 3º Os carimbos dos servidores que estiverem em serviço nas barreiras fixas e volantes terão as seguintes especificações:

Nome do Funcionário Autorizado: fonte tipo Arial Narrow tamanho 12, em negrito;
Número de controle junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;
Função do servidor: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11.

Nome Completo
Nº Controle
Função

Art. 4º O carimbo com o nome "FISCALIZADO", será utilizado pelas barreiras fixas e móveis nos versos dos documentos das cargas apresentadas que não tenha nenhuma irregularidade, serão confeccionados com as seguintes especificações:

- I - Constituir-se na forma retangular, automático e datador;
- II- Ter dimensões de 5,9 cm x 3,9 cm de comprimento e largura respectivamente;
- III- Ser impresso na cor preta com fundo branco e letras pretas;
- IV- Com padronização de fonte ARIAL e tamanho da fonte: nº 10;
- V- O nome FISCALIZADO fonte ARIAL e em negrito.

Art. 5º O carimbo com o nome "RETORNO À ORIGEM", será utilizado pelas barreiras fixas e móveis nos versos dos documentos das cargas apresentadas que tenham irregularidades e que exijam esse procedimento, serão confeccionados com as seguintes especificações:

I - Constituir-se na forma retangular, automático e datador;

II- Ter dimensões de 4,8 cm x 2,0 cm de comprimento e largura respectivamente;

III- Ser impresso na cor preta com fundo branco e letras pretas;

IV- Com padronização de fonte ARIAL e tamanho da fonte: nº 10;

V- O nome RETORNO À ORIGEM fonte ARIAL e em negrito.

Art. 6º As Barreiras Volantes devem dirigir-se hierarquicamente à Delegacia Regional de Execução de Serviços.

Art. 7º As Barreira Fixas terão suas subordinações divididas entre as Delegacias Regionais de Serviço e as Unidades Locais de Serviços da ADAPEC da seguinte forma:

I - Delegacia Regional de Serviço: Ficará responsável pelas confecções das escalas de serviços e vistos no controle de frequência;

II - Unidades Locais de Serviço: responsável pelos postos fixos de suas localidades, cobrança e envio de relatórios, solicitações de materiais, controle de frequência, problemas técnicos e operacionais, entre outras que venham a ocorrer.

Art. 8º Os servidores em atividade de barreira fixa e volante deverão em seu ambiente de trabalho apresentar as seguintes condutas:

I - Manter boa apresentação pessoal, com vestimentas adequadas (calça, camisa) colete de fiscalização e credencial (crachá) sempre a vista;

II - Manter o ambiente de trabalho dentro de um padrão que demonstre, higiene e organização.

III - Manter sempre atualizada a pasta com as legislações e demais normas referentes ao trânsito, atuando para que tenham pleno conhecimento das mesmas;

IV - Manter atualizado no sistema os relatórios mensais e os formulários de registro de ocorrências do posto de fiscalização;

V - No fim de cada escala os servidores na saída deverão entregar o ambiente limpo e organizado para os que estão chegando, assim como repassar todo documento, legislação ou orientações recebidas durante sua escala.

Art. 9º A criação ou extinção de barreira fixa ou volante depende da avaliação e aprovação das Diretorias animal e vegetal e referendo da Presidência, não podendo escalar servidores em barreira fixa em número superior às acomodações.

Art. 10 Caso não seja possível disponibilizar veículo para barreira volante, os servidores escalados nas respectivas barreiras deverão cumprir sua jornada de trabalho nos escritórios locais ou seccionais.

Art. 11 Os servidores que estiverem em desacordo à presente Portaria e ao Manual de Procedimentos de Barreira não serão escalados para barreiras fixas e volantes, retornarão aos seus escritórios de lotação.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

1. FISCALIZADO:

2. RETORNO À ORIGEM:

BARREIRA ZOOFITOSSANITÁRIA DE...
ADAPEC-TO

RETORNO À ORIGEM

DD MM AAAA __: __hs

Assinatura e Carimbo do Servidor

PORTARIA Nº 410, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, nº funcional 625430-2, para responder pela Unidade Local de Miracema do Tocantins durante o período de férias de sua titular CAROLINE SOARES SOUSA, nº funcional 11158360-1, compreendido entre 08/09/2015 a 22/09/2015, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 411, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO, que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 83/2010 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010 3453 000102, firmado com VALÉRIO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 877.158.721-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PORTARIA Nº 412, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 82/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 003077, firmado com KALLYNA MARIA DE ARAUJO NEVES DE LYRA VIEIRA CPF nº 030.174.244-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 390, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PORTARIA Nº 413, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO LIMA DOS SANTOS, nº funcional 11456817-1, para responder pela Unidade Local de Aguiarnópolis durante o período de férias de seu titular DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, nº funcional 421860-1, compreendido entre 10/09/2015 a 24/09/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SALOMÃO ALVES DOS REIS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 78181-1, da Delegacia Regional de Araguaína (barreira fixa), para a Unidade Local de Araguaína, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, Assistente Administrativo, nº funcional 11234903-1, da Unidade Local de Rio Sono para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 416, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, alínea "a" do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

Considerando as exigências do MAPA no que refere à adesão ao SISBI, constante no Relatório de Auditoria de 20/10/2011;

Considerando que o Decreto 343/96 que regulamentou a Lei 502/92 necessita de adequações para o melhor desenvolvimento dos trabalhos dos Serviços de Inspeção Animal;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão com a finalidade realizar estudo e elaborar proposta de atualização ao Decreto 343/96, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída por esta Portaria:

- 1) Joseanne Cademartori Lins, matrícula nº 1181530-3;
- 2) Dawes Rodrigues Sousa Lima, matrícula nº 938212-4;
- 3) Samuel Zeni da Rosa, matrícula nº 11164468-1;
- 4) Joana Teles Carvalho Lellis, matrícula nº 806034-2;
- 5) Kelly Alinny Araújo Martins Timbó, matrícula nº 1140531-4;
- 6) Jean Paulo Galletti, matrícula nº 459395-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 23/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 3443 002384, firmado com MARIA DE LOURDES DA SILVA CPF nº 360.069.631-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PORTARIA Nº 418, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HENRIQUE FERREIRA MARQUES LOPES, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01342, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 334, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 419, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014 da servidora FLÁVIA DA SILVAMELO, Assistente Administrativo, nº funcional 723062 -2, no período de 01/09/2015 a 15/09/2015, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2015.

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor WESLEY ALVES FERREIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 480566-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº 396, de 22 de outubro de 2014, publicada no DOE 4.249, de 05 de novembro de 2014, no período de 06/10/2015 a 04/11/2015, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 832136-5, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria nº 113, de 09 de abril de 2013, no período de 13/10/2015 a 27/10/2015, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora DIANA FARIAS, Operador de Microcomputador, nº funcional 1041738-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº 347, de 10 de setembro de 2013, no período de 10/09/2015 a 24/09/2015, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 50/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.000675
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346.520,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2015.34530.20.122.1006.4505.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/10/2015 até 30/09/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 Contratada

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2015 34430 002404:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34530 20 609 1006 4303 0000, 3443 20 126 1035 4395 0000, 3453 20 122 1006 4217 0000 e 3443 20 126 1006 4460 0000;

Inclui-se: Classificação Orçamentária 34430 20 609 1006 4125.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2015/34430.002405:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34530 20 609 1006 4303 0000, 3443 20 126 1035 4395 0000, 3453 20 122 1006 4217 0000 e 3443 20 126 1006 4460 0000;

Inclui-se: Classificação Orçamentária 34430 20 609 1006 4125.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2015/34430.002406:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34530 20 609 1006 4303 0000, 3443 20 126 1035 4395 0000, 3453 20 122 1006 4217 0000 e 3443 20 126 1006 4460 0000;

Inclui-se: Classificação Orçamentária 34430 20 609 1006 4125.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

**CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Contratação de Auditoria Independente; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
Presidente do CONAD

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO DIAS DA SILVA, Artífice, matrícula nº 326735, suspensas pela Portaria/DERTINS Nº 554, de 07/05/2007, publicada no Diário Oficial nº 2.401, referente ao período aquisitivo de: 24/04/2006 à 23/04/2007, a serem gozadas no período de 10/09/2015 à 09/10/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DERTINS Nº 269, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor IBANES DIAS LOPES, Professor Assistente "C", matrícula nº 331160, referente ao período aquisitivo de: 01/09/2014 à 31/08/2015, previstas para o período de 02/09/2015 à 01/10/2015, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/GABPRES/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 072/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA, Gestor Público, matrícula 33173-5, para sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a conduzir os veículos oficiais da frota para atender a necessidade de serviço da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 076/2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Neila Muniz Barros, nº funcional 11512130-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 002/2015, vinculado ao processo nº 2015/20340/000029, firmado com a empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Cristina Rodrigues, nº Funcional 11143630-2, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 033/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.372 em 12 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 077/2015.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fábio Pereira de Sousa, nº Funcional 982109-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 051/2012, vinculado ao processo nº 2012/2034/000292, firmado com a empresa Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Cristina Rodrigues, nº Funcional 11143630-2, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria da Fundação REDESAT/GABPRES Nº 013/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.332 em 09 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 01 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 078/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, cargo: produtor de vídeo/b1, mat: 001318, para responder pela Diretoria de Programação e Conteúdo desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 541/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§ 13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2012/24830/000011
 SEGURADA: MARIA DOS REIS LOPES DE SOUZA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria de Administração
 MATRÍCULA: 270754/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 788,00
 PROPORCIONALIDADE: 17/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 589/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003759
 SEGURADA: ELISETE FONSECA PRIMO OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 MATRÍCULA: 356480/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000793/2015/24830/000999 - APENSO INTERESSADOS: MÁRIO ANTONIO PARENTE AMARAL E OUTROS EX-SEGURADA: ZANDRA CRISTINA COELHO PARENTE ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 5015/2015.

Considerando o exposto nos presentes autos INDEFIRO a pensão ao ex-companheiro EDUARDO AMARAL SILVA, em razão da não apresentação de documentos imprescindíveis à concessão do benefício, e, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, CONCEDO a pensão por morte aos filhos MÁRIO ANTONIO PARENTE AMARAL E MARIA EDUARDA PARENTE AMARAL nos termos em que foi aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer "SPA" nº 1326/2015, de 27 de julho de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2582/2015, de 30 de julho de 2015 (fls. 102/106).

Intime-se o interessado EDUARDO AMARAL SILVA para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****PORTARIA NATURATINS Nº 234, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, HELLEN FLÁVIA TEIXEIRA CUNHA, matrícula nº 1281526, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 24/08/2015 a 04/09/2015, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 236, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, GILBERTO IRIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 128281, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 17/08/2015 a 15/09/2015 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2015, restando 15 (quinze) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 237, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelas seguintes Unidades de Conservação deste Instituto, a partir do dia 19 de agosto de 2015.

Mat.	Nome	Unidade de Conservação
73209-9	Abel Cardoso de Andrade	APA do Lago de Palmas
1114198-0	Ayranan Leite Anunciação	APA Nascentes de Araguaina
315919-4	Fábio Brega Gamba	APA Ilha do Bananal/Cantão
292324-7	Hermísio Alecrim Aires	Monumento Natural das Árvores Fossilizadas
97132-0	Vanusia Ribeiro Lima	Parque Estadual do Cantão
79482-2	Volnei Marcos Martinovski	Parque Estadual do Lajeado
11457090	Camilla Oliveira Muniz	APA Serra do Lajeado

PORTARIA NATURATINS Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Supervisão de Escritório Regional de Colinas do Tocantins-TO, a partir de 14/08/2015, o servidor JOEL RONALD MACHADO ROSA, matrícula nº 11186470, Fiscal Ambiental.

PORTARIA NATURATINS Nº 250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 243, de 02 de Setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.453, de 09 de Setembro de 2015, que trata da remoção da servidora AYMARA GRACIELLY NOGUEIRA COLEN, matrícula nº 1172239, para onde se lê: a partir de 30/07/2015, LEIA-SE: a partir de 09/09/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2014

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e HORAÇO DE ARAÚJO REIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 202/2014, a fim de oportunizar a compromissada cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.
 VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 202/2014, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além de 6 (seis) meses anteriormente fixado, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17/05/2015 e término em 16/11/2015.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;

HORAÇO DE ARAÚJO REIS: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 035/2015
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2014**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOVITA FERNANDES PINHEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 203/2014, a fim de oportunizar a compromissada cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 203/2014, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além de 6 (seis) meses anteriormente fixado, perfazendo um total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 17/05/2015 e término em 16/11/2015.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente;
JOVITA FERNANDES PINHEIRO: Compromissado.

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

PORTARIA JUCETINS Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 28 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no § 15 do art. 20, e § 1º do art. 35, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para melhorar o funcionamento da área de registro mercantil dos Escritórios Regionais, colocando pessoal técnico nas áreas de análise de processos;

Considerando que é de interesse da Junta Comercial do Estado do Tocantins a lotação do servidor no Escritório Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, LAERTE ALVES BARBOSA, Economista, matrícula nº 11455500-1, da Diretoria Técnica e de Registro Mercantil em Palmas, para o Escritório Regional desta Autarquia em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora INES CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº 357653-1, Professor Normalista, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, prevista para 15/09/2015 a 14/10/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 487, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 129/2015, publicado no DOE nº 4.413, de 13 de julho de 2015, que ofertou 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 149/2015, publicado no DOE nº 4.423, de 27 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 149/2015, publicado no DOE nº 4.423, de 27 de julho de 2015;

Art. 2º REMOVER o Analista Jurídico de Defensoria Pública, RAFAEL CÉSAR JACOME ALVES DE LIMA, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Porto Nacional - TO para Palmas - TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1125, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLÁUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 582/2015, referente ao exercício 2015/1, no dia 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1281, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 1º a 30 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Gurupi;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CAÑADO, para responder, cumulativamente, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAJMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema do Tocantins - TO, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1284, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins - TO, especificamente no Atendimento e acompanhamento processual na Área Cível e Fazenda Pública, no período de 14 de setembro a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins - TO, especificamente no Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 14 de setembro a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1287, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JACOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1288, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 468, de 04 de setembro de 2015;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Dianópolis;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, a partir de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/09/2015 a 21/09/2015, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, matrícula nº 886521-3, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1042/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.436, de 13 de agosto de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/11/2015 a 12/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 1294, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O ordenador de despesas ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, assim designado nos termos do Ato nº 042 - NM de 29/01/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.812 de 07/02/2013 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.0.000002810-7.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kenia Martins Pimenta Fernandes	CPF: 916.622.901-44
Endereço: Av. Padre Luso, nº 858	Bairro: Central
Cidade: Porto Nacional TO	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensora Pública-Diretora	Tel. Trabalho: (63) 3363-7588
Matrícula: 878710-7	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	1.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1044.2409	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1296, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/11/2015 a 26/11/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 972/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.425, de 29 de julho de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 26/04/2016 a 29/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1297, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 19/11/2015 a 18/12/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, matrícula nº 90001860-7, referente ao exercício 2015/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1298, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Resolução-CSDP nº 103, de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.980, de 10 de outubro de 2013, criou, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA;

CONSIDERANDO a necessidade em designar defensor público para auxiliar na apuração e aplicação das medidas socioeducativas, como forma de efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, ECA, SINASE, bem como nos tratados internacionais de que o País é signatário;

CONSIDERANDO a importância da atuação da Defensoria Pública na prevenção e combate às violações no sistema socioeducativo do Tocantins;

CONSIDERANDO a continuidade na realização da força-tarefa desenvolvida pela DPE/TO, para atender os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA para responder, interinamente, pelo período de 28 de julho a 18 de novembro de 2015, como Coordenador do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1299, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Pium - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1300, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Pium - TO, em razão de licença médica para tratamento de saúde, no período de 14 de setembro a 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1301, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, para responder pela Coordenadoria do Núcleo da Diversidade Sexual - NUDIS, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de licença medida para tratamento de saúde em pessoa da família, bem como folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, no período de 02 a 11 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução CSDP nº 089/2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 14 a 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução CSDP nº 089/2013;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno, em Palmas - TO, no período de 06 a 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 582/2015, referente ao exercício 2015/1, no dia 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.305, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/10/2015 a 03/11/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 886493-4, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281, de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/10/2015 a 11/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos catorze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 189/2015

ANEXO I

DESFAZIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede administrativa na Quadra 502 sul, Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, CEP: 77.021-654 através da Comissão designadas pela portaria nº 055, de 26 de janeiro de 2015, torna público o procedimento de desfazimento de bens móveis constantes no Anexo I deste edital, sem ônus ao destinatário, os quais estão classificados como ociosos através do processo administrativo nº 15.0.000001270-7 em atendimento às disposições da Lei nº 8.666/93.

1 - Os órgãos e entidades interessados deverão encaminhar suas solicitações no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do presente instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

1.1 - As solicitações serão entregues na Diretoria de Administração da Defensoria Pública na sede administrativa em conformidade com art. 32, da Lei 8666/93.

1.2 - Havendo mais de um órgão/entidade interessado no material, o atendimento será feito de acordo com a ordem de chegada dos pedidos.

1.3 - A critério da Diretoria de Administração, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades solicitantes (respeitada a ordem do item 1.2 acima), visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

1.4 - Na solicitação (Anexo II) o órgão/entidade interessado deverá descrever o material que pretende receber, indicar o número do registro patrimonial, a identificação da pessoa que detenha poderes para assinar o Termo de Doação (Anexo III), o órgão/entidade em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número de CPF e matrícula ou RG do responsável pela retirada do material.

1.5 - Junto à solicitação também deverá constar os seguintes documentos autenticados:

1.5.1 - Instituições Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- Cópia da ata de criação da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade registrado em Cartório;
- Cópia do cartão de CNPJ da entidade;
- Cópia da ata de Posse da diretoria atual;
- Cópia dos documentos Pessoais (RG e CPF) do representante da Instituição;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Previdenciários e Trabalhistas;
- Lei declarando a utilidade pública: Municipal ou Estadual ou Federal, quando tratar-se de entidade assistencial ou filantrópica;

1.5.2 - Órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, da União, Estados, Municípios, empresas públicas e sociedade de economia mista:

- Cópia do cartão de CNPJ;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do titular do órgão;
- Cópia do termo de posse do titular do órgão, ou cópia do diploma, se for o caso;
- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais, Previdenciários e Trabalhistas.

2 - As despesas com a retirada, carregamento e transporte ocorrerão por conta do solicitante.

2.1 - A retirada dos bens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis da data de assinatura do termo de doação, em horário de expediente (das 08h às 12h e das 14h às 17h), no Setor de Almoarifado/Depósito, localizado na Quadra 812 Sul, Alameda 03, Ql 02, Lote 02 em Palmas-TO, sob pena da doação tornar sem efeito.

3 - Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4 - A participação no presente edital implica no aceite total de suas disposições.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e no mural no hall de entrada da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA DESFAZIMENTO

Nº	Registro Patrimonial	Descrição
1	DP000094	APARELHO DE FAX, NA COR GRAFITE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: LINEA, N/ SERIE:OS0809100705.
2	DP000257	MICROCOMPUTADOR, MARCA IBM/LENOVO, MOD THINKCENTRE M57E 9481-BNP. PROCESSADOR CORE 2 DUO 2.40GHZ 2 MB 800MHZ, GABINETE DESKTOP ATX FNT 220W, MEMÓRIA 1GB DDR2 667MHZ HD DE 160GB, VÍDEO DE 256 MB, GRAVADORA COMBO CD-R/RW DVD-R 16X SATA, DRIVE 1,44MB, 3,5 IDE GIGABIT 10/100/1000 TECLADO PS2 ABNT2, SOFTWARE XP PROF.PORTUGUÊS SÉRIE L1AD7CV
3	DP000373	APARELHO DE FAX, COM BOBINA DE PAPEL TERMICO, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, NA COR GRAFITE, Nº DE SERIE OS070500294
4	DP000374	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082263.
5	DP000438	MESA EM MELAMINICO, C/ 01 GAVETEIRO CONTENDO 02 GAVETAS, C/ TAMPÃO NA COR CINZA, ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,25X0,75X0,75CM
6	DP000447	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
7	DP000456	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
8	DP000628	CADEIRA GIRATÓRIA, C/ RODIZIO, C/ BRAÇOS, ESPALDAR MEDIO C/ REGULAGEM DE ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM NAPA NA COR VERDE, MARCA CAVALETTI.
9	DP000635	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
10	DP000665	POLTRONA FIXA C/ BRAÇO FIXOS, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE 100% POLIESTER, NA COR AZUL
11	DP000680	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADA COM ESPUMA, TOTALMETE REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE FIXA EM EPOXI NA COR PRETA
12	DP000681	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADA COM ESPUMA, TOTALMETE REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE FIXA EM EPOXI NA COR PRETA
13	DP000716	CADEIRA MOD. 4002 MARCA CAVALETTI AZUL GIRATÓRIA COM BRAÇOS.
14	DP000754	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
15	DP000842	POLTRONA FIXA C/ BRAÇO ESTRUTURA EM METAL, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MODELO 206
16	DP000849	MESA EM L EM MADEIRA AGLOMERADO MELAMINICO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MED. 120X120X60X60X75 CM
17	DP000890	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BORDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
18	DP001030	NOBREAK 700VA MARCA MICROSOL MODELO: STAY700 Nº SERIE 3814900018
19	DP001050	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
20	DP001070	NOBREAK 700VA 8M8 MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 115AUT 0027220 Nº SERIE 272200052509
21	DP001124	APARELHO DE FAX, COM BOBINA DE PAPEL TERMICO, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, NA COR GRAFITE, Nº DE SERIE OS070500695.
22	DP001127	APARELHO DE FAX, COM BOBINA DE PAPEL TERMICO, INDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, NA COR GRAFITE, Nº DE SERIE OS070500696.
23	DP001161	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA SEMI-PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR PRETA, MARCA LENOVO, MOD. 6332-BLE E74, N/S VG03772
24	DP001195	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
25	DP001206	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
26	DP001227	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/ BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL PADRÃO, MODELO PT4004.
27	DP001288	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS MARCA D-LINK, MODELO DES - 1008 D Nº/SÉRIE DRFJ165010807
28	DP001433	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008-A
29	DP001435	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008-A
30	DP001437	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008-A
31	DP001475	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/ BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL PADRÃO, MODELO PT4004.
32	DP001476	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID AZUL, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
33	DP001481	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/ BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
34	DP001489	CONJUNTO DE ESPERA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NA COR BEGE, BASE MODULAR, S/BRAÇOS
35	DP001492	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODIZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BORDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
36	DP001493	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPALDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
37	DP001496	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPALDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX

38	DP001497	MESA EM L EM MADEIRA AGLOMERADO MELAMÍNICO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO, ESTRUTURA EM AÇO NA COR CINZA, MED. 120X120X60X60X75 CM	70	DP002768	ARMÁRIO MÍDIO FECHADO, C/ 2 PORTAS MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, FECHADURA TIPO LINGUETA, PUCHADORES EM POLIESTILENO, TRAVAMENTO SIMULTANEO, MÊD. 90X47X110 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
39	DP001513	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO	71	DP002781	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MÍDIO EST. ASSENT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER
40	DP001546	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994TDF	72	DP002789	CADEIRA MOD. 4001 MARCA CAVALETTI AZUL GIRATÓRIA C/BRAÇOS
41	DP001558	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/ BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004	73	DP002796	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
42	DP001570	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO	74	DP002805	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/ BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
43	DP001572	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO	75	DP002813	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
44	DP001573	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO	76	DP002820	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
45	DP001640	MESA EM MADEIRA ARM. MADEIRA C/ 06 GAVETAS MED. 187X90X76 CM	77	DP002823	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
46	DP001647	CADEIRA TIPO DIRETOR C/BRAÇOS E RODÍZIOS GIRATORIA MODELO VA/CGR BR MARCA ALBERFLEX	78	DP002829	ARQUIVO EM AÇO, 04 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTA SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA W3, MODELO 60E, MED. 133X47X57 CM
47	DP001663	MESA EM COMPESSADO S/ GAVETA, ARMAÇÃO EM MADEIRA, SEM MARCA, MED. 150X73X66 CM	79	DP002834	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
48	DP001665	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR CINZA	80	DP002836	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
49	DP001767	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM NA COR PRETA 220V, MARCA AARGE MODELO TWISTER.	81	DP002852	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MÍDIO. MAD. COMP. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER, ESTOFADO NA COR VERDE, EST. ASSENT. E ENCOSTO BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO, MARCA CADFLX.
50	DP001988	RACK 8U DE 19 POLEGADAS 4700MM PROFUNDIDADE C/ PORTA C/ CHAVE, NA COR PRETA, S/MARCA, S/Nº SERIE.	82	DP002856	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MÍDIO. MAD. COMP. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER, ESTOFADO NA COR VERDE, EST. ASSENT. E ENCOSTO BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO, MARCA CADFLX.
51	DP001991	RACK 8U DE 19 POLEGADAS 4700MM PROFUNDIDADE C/ PORTA C/ CHAVE, NA COR PRETA, S/MARCA, S/Nº SERIE.	83	DP002864	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
52	DP002016	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0GHZ 6MB 1333MHZ GABINETE SMALL FORM LOCTOR 04 BAIAS, HD 250 GB SATA II 7.2 KRPM, MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, 850MHZ, VIDEO 256MB REDE GIGABIT GRAVADORA CD-R/RW / DVD-R/RW 16X SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE MOUSE USB OPICO SCROLL, SOLFWARE WIIW, WINDOWS VISTA BUSINESS POR/BR. MARCA LENOVO MODELO THINKCENTRE M57E9481-BC4 Nº SERIE: L1BCFV2.	84	DP002872	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/ BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
53	DP002049	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0GHZ 6MB 1333MHZ GABINETE SMALL FORM LOCTOR 04 BAIAS, HD 250 GB SATA II 7.2 KRPM, MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, 850MHZ, VIDEO 256MB REDE GIGABIT GRAVADORA CD-R/RW / DVD-R/RW 16X SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE MOUSE USB OPICO SCROLL, SOLFWARE WIIW, WINDOWS VISTA BUSINESS POR/BR. MARCA LENOVO MODELO THINKCENTRE M57E9481-BC4 Nº SERIE: L1BCC8N7.	85	DP002879	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM NA COR PRETA 220V, MARCA AARGE MODELO TWISTER
54	DP002078	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0GHZ 6MB 1333MHZ GABINETE SMALL FORM LOCTOR 04 BAIAS, HD 250 GB SATA II 7.2 KRPM, MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, 850MHZ, VIDEO 256MB REDE GIGABIT GRAVADORA CD-R/RW / DVD-R/RW 16X SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE MOUSE USB OPICO SCROLL, SOLFWARE WIIW, WINDOWS VISTA BUSINESS POR/BR. MARCA LENOVO MODELO THINKCENTRE M57E9481-BC4 Nº SERIE: L1BCRWV.	86	DP002953	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
55	DP002223	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA, ENTRADA 220V SAÍDA: 115V. Nº DE SERIE: 272580008334.	87	DP002954	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
56	DP002354	APARELHO DE FAX, NA COR GRAFITE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: LINEA, N/ SERIE: OS0809102544	88	DP002966	CADEIRA CINZA COM ENCOSTO GIRATÓRIA
57	DP002519	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CARVALHO AVELÁ, COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM.	89	DP002979	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/ BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
58	DP002650	LONGARINA DE 03 LUGARES S/ BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL, C/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MODELO 150	90	DP002987	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
59	DP002653	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.	91	DP003008	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, C/ 2 PORTAS MADEIRA MÊD. 90X47X160 CM. NA COR BEGE MARCA CADERODE.
60	DP002658	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.	92	DP003017	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
61	DP002659	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.	93	DP003027	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
62	DP002661	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.	94	DP003054	MICROCOMPUTADOR A51 INTEL CELERON, D2.8 GHZ 1 MB 533 MHZ, GAB. DESKTOP ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB DDR2 400 MHZ, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180 W, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, L1AA1BN.
63	DP002663	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.			
64	DP002673	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MÍDIO EST. ASSENT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER			
65	DP002721	APARELHO DE FAX, COM BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, NA COR GRAFITE, Nº DE SERIE OS070500296.			
66	DP002733	APARELHO DE FAX, COM BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MARCA INTELBRAS, MODELO LINEA, NA COR GRAFITE, Nº DE SERIE OS070500701			
67	DP002742	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.			
68	DP002747	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MÍDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42. BASE MODULAR, S/ BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.			
69	DP002754	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/ BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.			

95	DP003062	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPADOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 140X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
96	DP003078	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA UJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
97	DP003080	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPADOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
98	DP003084	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPADOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
99	DP003114	ARMARIO EM AÇO, 6 PORTAS E 3 GAVETAS MARCA TELASUL, MODELO KIT AMÉRICA 1 NA COR BRACA, MED 130X180X80CM.
100	DP003124	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPADOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
101	DP003125	ARQUIVO EM AÇO NA COR BEGE P/ PASTA SUSPENSAS, VERTICAL, C/ 04 GAVETAS MED. 134X70X48 CM, C/ PUXADORES CROMADOS, FECHADURAS CILÍNDRICAS CHAVE TIPO YALE ÚNICA, PINTURA ANTIFERRUGEM, MARCA PANDIN
102	DP003131	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO. SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPADOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
103	DP003145	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA UJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
104	DP003173	ARQUIVO EM AÇO. 04 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTA SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA W3, MODELO 60E, MED. 133X47X57 CM
105	DP003179	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/ RODIZIO S/ BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE 100% POLIESTER
106	DP003223	SOFA OPERACIONAL 2 LUGARES, PÉ EM AÇO, MARCA CADERODE, SEMI-CORO COR PRETA
107	DP003228	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB 533 MHZ, GAB. DSEKTOP ATX FNT 220W, HD 80.0GB SATA 7.2 KRPM, MEM. 512 MB DDR2 667MHZ, VÍDEO 128MB, REDE GIGABIT 10/100/1000, CD-ROM 52X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS - MARCA : IBM - LENOVO MODELO THINKCENTER MSSE, Nº SÉRIE : L1AA7HW.
108	DP003264	MICROCOMPUTADOR, MARCA IBM/LENOVO, MOD. THINKCENTRE M55E 9632-AF-50, PROCESSADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB, 533MHZ, GABINETE DESKTOP ATX FNT 220W, MEMÓRIA 512MB DDR2 667MHZ HD DE 80GB, VÍDEO DE 128MB, CD-ROM 52X IDE DRIVE 1.44MB 3.5 IDE GIGABIT 10/100/1000 TECLADO PS2 ABNT2, SOFTWARE XP PROF. PORTUGUÊS SÉRIE L1AB9AG
109	DP003281	APARELHO DE FAX, NA COR GRAFITE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: LINEA, N/ SÉRIE: OS0809100678
110	DP003317	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE 100% POLIESTER, NA COR PRETA
111	DP003332	SOFA OPERACIONAL 2 LUGARES, PÉ EM AÇO, MARCA CADERODE, SEMI-CORO COR PRETA
112	DP003715	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB 533 MHZ, GAB. DSEKTOP ATX FNT 220W, HD 80.0GB SATA 7.2 KRPM, MEM. 512 MB DDR2 667MHZ, VÍDEO 128MB, REDE GIGABIT 10/100/1000, CD-ROM 52X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS - MARCA : IBM - LENOVO MODELO THINKCENTER MSSE, Nº SÉRIE : L1AA7HW.
113	DP003748	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO E50 - 8773 3000 SÉRIE J, PROCESSADOR PENTIUM IV, 3.06 GHZ, MEMÓRIA 512MB DDR, HD 80 GB, TECLADO PS2 ABNT2, VÍDEO ON-BOARD, REDE 10/100MB, CD-ROM 52X, 1.44 MB 3.5, N°/S - L1AB9TY
114	DP003799	ARQUIVO EM AÇO. 04 GAVETAS E FECHADURA PARA PASTA SUSPENSAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA MARCA W3, MODELO 60E, MED. 133X47X57 CM
115	DP003805	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRÁTEL.
116	DP003809	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRÁTEL.
117	DP003811	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRÁTEL.
118	DP003814	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRÁTEL.
119	DP003874	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE 100% POLIESTER, NA COR PRETA
120	DP004023	MICRO TC, PROC. INTEL C2D 3.06GHZ, MARCA: LENOVO, MODELO: 6073-AJ3, N/S: L1BG18D
121	DP004092	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE 100% POLIESTER, NA COR PRETA
122	DP004372	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE 100% POLIESTER, NA COR PRETA
123	DP004401	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO ESTOFADA NA COR AZUL COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008-A
124	DP004496	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BÓRDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
125	DP004610	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO E50 - 8773 3000 SÉRIE J, PROCESSADOR PENTIUM IV, 3.06 GHZ, MEMÓRIA 512MB DDR, HD 80 GB, TECLADO PS2 ABNT2, VÍDEO ON-BOARD, REDE 10/100MB, CD-ROM 52X, 1.44 MB 3.5, N°/S - L1AB8XF
126	DP005018	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020033
127	DP005023	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020020
128	DP005039	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5818260110
129	DP005040	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5818260122
130	DP005043	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210012
131	DP005066	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020010

132	DP005067	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020009
133	DP005068	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210006
134	DP005077	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240024
135	DP005080	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240025
136	DP005086	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240025
137	DP005087	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240039
138	DP005090	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240035
139	DP005101	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240032
140	DP005107	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240031
141	DP005109	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240044
142	DP005112	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240074
143	DP005115	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240015
144	DP005127	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240068.
145	DP005136	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240081
146	DP005143	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020018
147	DP005149	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240067
148	DP005150	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020021
149	DP005763	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM GRADE DE METAL
150	DP005768	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM GRADE DE METAL
151	DP005782	RELÓGIO DE PONTO INFO HENRY CARD ORION V
152	DP005783	RELÓGIO DE PONTO INFO HENRY CARD ORION V
153	DP006295	CAFETEIRA ELETRICA NA COR PRETA MARCA ELETROLUX
154	DP006678	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BÓRDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
155	DP008517	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019573

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

(ÓRGÃO/ENTIDADE) _____, neste ato representado pelo seu (CARGO), Sr(a)(NOME), CPF n.º _____, matrícula n.º _____, na forma do Edital de Desfazimento n.º 002/2015, vem à presença de Vossa Excelência requerer a doação dos materiais permanentes constantes da relação abaixo:

REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO

Indico (NOME), (CARGO), CPF n.º _____, matrícula n.º _____, telefone n.º _____, para, em nome deste órgão requerente, receber os bens no local em que se encontram e em horário a combinar.

Atenciosamente,

(LOCAL), (DIA)/_____/2015.

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO N.º ____/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.248.660/0001-35, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Centro, Palmas-TO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, nomeado pelo Ato n.º 1.996 de 18 de novembro de 2014, publicado no DOE N.º 4.262, de 21 de novembro de 2014 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, inc. X, c.c art.74, ambos da Lei Complementar n.º 55, de 27 de maio de 2009, doravante denominado DOADOR, procede a doação para _____, dotada de personalidade jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, em _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominado(a) DONATÁRIO(A), têm entre si justa e acordada a doação gratuita dos materiais permanentes diante especificados, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Neste ato, em conformidade com alínea "a", inciso II do art. 17 da Lei 8.666/93, e com fundamento no Relatório COORDRMP (DOC. SEI nº 0020530), nº exarado no processo administrativo nº 15. 0.000001500-5, o DOADOR resolve doar à DONATÁRIA, a título gratuito, os itens abaixo relacionados, os quais declara encontrarem-se desembaraçados e isentos de ônus.

REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. O DOADOR transfere desde logo o domínio, a posse, os direitos e as obrigações referentes aos materiais permanentes à DONATÁRIA, que declara expressamente aceitá-los e lhes dar destinação que se revista de fins de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL

3.1. A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie para a DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EVENTUAIS VÍCIOS OU DEFEITOS:

4.1. A DONATÁRIA declara expressamente receber os materiais no estado em que se encontram, eximindo o DOADOR de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer vícios ou defeitos, atuais ou futuros.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, ____ de _____ de 2015.

Defensor Público-Geral
Doador

Representante legal
Donatário(a)

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO MAYA BARBOSA, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 886563-9, para responder, no período de 09/09/2015 a 18/09/2015, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, em razão da fruição de férias do titular FRANCISCO CARLOS GOÍÑS NONATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 660/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "I", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI, para atuar perante a 10ª Zona Eleitoral - Araguatins, no período de 12 de setembro de 2015 a 11 de setembro de 2017 (biênio).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 661/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas - TO, os Promotores de Justiça ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES, dia 14 de setembro de 2015, MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA, dia 15 de setembro de 2015, LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO, no dia 16 de setembro de 2015, DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR, dia 17 de setembro de 2015, e MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY, dia 18 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.00254

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, em 04(quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 354/2015 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 329/2015, fls. 217/219, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 067/2015, fls. 220/222, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente e chamados de emergência, com reposição de peças, em 04(quatro) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, conforme Pregão Presencial nº 024/2015, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 208/209, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preço realinhada acostada às fls. 212/213. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.24830.000799 (IGEPREV) - 2015.0701.00321(MPE-TO)

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: Céres Gonzaga de Rezende Caminha

DESPACHO Nº 355/2015 - Nos termos do art.17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados no Parecer Técnico nº 488/2015, fls. 157/161, de 12 de agosto de 2015, e Despacho nº 5031/2015, fls. 162, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus a Promotora de Justiça CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA, Matrícula nº 7091, produzindo efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2015 e AUTORIZO a inclusão na folha de pagamento a partir de 1º de setembro de 2015.

O pagamento dos valores apurados referente ao período de 23 de abril a 31 de agosto de 2015, lapso temporal decorrido entre o cumprimento dos requisitos ao Abono de Permanência e a sua concessão, será efetuado mediante disponibilidade de crédito orçamentário e financeiro para sua execução.

Encaminhe-se os presentes autos ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA a todos os cidadãos do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2014/8621, autuada a partir da denúncia registrada na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na qual informa, em síntese, que um idoso de nome não informado de aproximadamente 70 anos, encontra-se em situação de risco na rua, sem alimentação e higiene adequada, sendo a pessoa cadeirante e indefere tendo em vista que não se verifica eventual situação de negligência material por parte dos familiares do idoso, que já tentaram interná-lo, contudo, o mesmo por ser capaz de direitos e deveres na ordem civil, na forma do art. 1º do Código Civil, não aceita a medida. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de setembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA a todos os cidadãos do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2015/14203, autuada a partir do Ofício nº 134/2015 encaminhado pela Promotoria de Justiça de Paraíso, no qual consta o relatório de fiscalização nº 100/2004 da CGU referente ao Município de Paraíso do Tocantins, quais seja, que a Secretaria Estadual da Saúde não repassou medicamentos de atenção básica relativos à contrapartida estadual ao município no ano 2003 e de repasse a menor no mês de abril de 2004 e indefere tendo em vista a prescrição do ato de improbidade administrativa. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas, 10 de setembro de 2015.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiais, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 35/2015.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 10, incisos XIII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2013.24590.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar a falta de sinalização das rampas de acesso nesta capital, no qual tem prejudicado o acesso dos deficientes, na forma do art. 227, §2º da Constituição Federal e a NBR 9050.

INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Acessibilidade

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 24 de agosto de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente aos Promotores de Justiça oficiantes, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 34/2015.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 10, incisos XIII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Notícia de Fato nº 2013.24589.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Averiguar a falta de acessibilidade nos pontos de ônibus e estações desta capital, no qual tem prejudicado o acesso dos cadeirantes ao transporte público, na forma do art. 227, §2º da Constituição Federal e a NBR 14022.

INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Acessibilidade

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 24 de agosto de 2015.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N: 51/2015-5ª PJP

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Nacional (TO)
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08

ORIGEM: Notícia de Fato n. 05/2013

FATOS EM APURAÇÃO: eventuais irregularidades na execução de despesas de bueiros e aterros durante o ano de 2012 no município de Monte do Carmo - TO.

INVESTIGADAS: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional, 27 de agosto de 2015

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA - TO**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 24/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: De Ofício

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público com a finalidade de Apurar supostas irregularidades sobre a contratação pelo Procedimento Licitatório da Fundação RESTAURAR pelo Município de Araguaína-TO.

INVESTIGADO(S): Fundação Evangélica Restaurar, Município de Araguaína - TO - Gestor Público Municipal e outros.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 11 de Agosto de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 35/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório Nº 12/2008.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público com a finalidade de apurar eventuais desvios ou má aplicação dos repasses do FUNDEB, PNAT e outros convênios da Educação, nos exercícios de 2005 à 2008, pelo Gestor Público de Araguaína - TO no determinado período.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 17 de Agosto de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 49/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: Procedimento Preparatório Nº 031/2011.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público com a finalidade de apurar irregularidades na contratação de servidores públicos sem concurso ou processo seletivo público, desvirtuamento de cargos em comissão ou funções de confiança e desvirtuamento na contratação temporária no município de Carmolândia.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 26 de Agosto de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 39/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: conversão de Procedimento Preparatório nº 27/2009 em Inquérito Civil Público nº 037/2015.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público objetivando apurar supostas fraudes, desvios de finalidade, abuso de autoridade, abuso de poder, atos ímprobos, entre outros, podendo gerar responsabilidade civil e criminal, decorrentes de ato de Improbidade Administrativa envolvendo servidores públicos em detrimento de Órgão Estatal Ambiental da Naturatins, com sede em Araguaína, Estado do Tocantins.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 18 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 38/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
 ORIGEM: conversão de Notícia de Fato nº 57/2013 em Inquérito Civil Público nº 036/2015.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público objetivando apurar supostas ocorrência de danos, irregularidades e prejuízos ao erário público, envolvendo o Procedimento Licitatório para os efeitos de Contratação da Empresa Corelo Comércio, Construção e Locação Ltda., empresa vencedora, para fornecer grama ao município de Araguaína, Estado do Tocantins.
 INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 19 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 36/2015/6ªPJ

INVESTIGANTE: Alzemi Wilson Peres Freitas, Promotor de Justiça.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
 ORIGEM: De Ofício.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura Inquérito Civil Público objetivando apurar suposto ato de Improbidade Administrativa decorrente da administração das verbas públicas do terminal rodoviário de Araguaína -TO.
 INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 18 de Agosto de 2015.

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 012/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 006/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar situação de risco de pessoa idosa (maus tratos e abuso financeiro).
 REPRESENTANTES: Manoel da Rocha Viana e Vilma Pereira do Nascimento.
 REPRESENTADO: Venceslau Pereira do Nascimento.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 13/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 013/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 24/2014 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 INTERESSADA: Tereza Pinheiro da Silva.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 13/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 014/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 001/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Simeão Fernandes da Cruz.
 REPRESENTADOS: Aureliano Fernandes da Cruz, Hermano Guilherme da Silva e outros.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 13/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 015/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 10/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Jordana Lucas dos Santos.
 REPRESENTADAS: Terezina Lucas Aguiar e Maria Neuza Lucas dos Santos.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 13/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 016/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 12/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: João Fernandes Borges.
 REPRESENTADA: Ana Maria de Sousa Silva.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 13 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 13/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 017/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi -TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 52/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
 REPRESENTADA: Alessandra Tavares de Souza.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 018/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 55/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Júlia de Jesus Pereira.
 REPRESENTADOS: Iscleya Pereira da Silva e Isleya Pereira da Silva.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 019/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 15/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal e social em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.
 REPRESENTADO: Proprietário do imóvel localizado à Rua L-03, Qd. 22, Lt. 17, Setor Leste - Gurupi-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 020/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 35/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Marlene Correia de Aguiar.
 REPRESENTADO: Hayalla Rocha de Aguiar
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 021/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 023/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
 REPRESENTADO: Raimundo Nonato de Araújo Bekiman.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 022/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 33/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTES: Disque Direitos Humanos - Disque 100 e Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Gurupi-TO (CREAS).
 REPRESENTADO: Marcos Aparecido de Tal.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 023/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 37/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985)/ Garantias Constitucionais (9986)/ Pessoa Idosa (11842)/ Medidas de Proteção (900008).
 FATO EM APURAÇÃO: Descumprimento às normas do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) - Apurar maus tratos e situação de risco pessoal em Pessoa Idosa.
 REPRESENTANTE: Maria Osvaldina de Souza.
 REPRESENTADA: Maria de Jesus Rodrigues da Cunha.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 14 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 09/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 024/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 20/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Conselhos Tutelares (900125).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar irregularidade ocorrida no Conselho Tutelar de Cariri do Tocantins-TO consistente em possível negligência desse Conselho no atendimento ao público interessado.
 REPRESENTANTE: Denúncia Anônima (de Ofício).
 REPRESENTADO: Conselho Tutelar de Cariri do Tocantins-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 025/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 09/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Serviços (10028) / Ensino Fundamental e Médio (10051) / Material Didático (10054).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar prática abusiva pelo Berçário Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina em Gurupi-TO, consistente na exigência de entrega de materiais não condizentes com a faixa etária da criança usuária do serviço.
 REPRESENTANTE: Walterley Oliveira Leite.
 REPRESENTADO: Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Divina em Gurupi-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 026/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 24/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Conselhos Tutelares (900125).
 FATO EM APURAÇÃO: Requisição de instalação de Sede adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar da cidade de Cariri do Tocantins-TO.
 REPRESENTANTE: de Ofício.
 REPRESENTADO: Município de Cariri do Tocantins-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 027/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 22/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apura situação de risco e abandono dos adolescentes J.S.G. e B.S.G.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO.
 REPRESENTADOS: Maria do Socorro Alexandre da Silva (mãe) e Expedito Luís da Silva (avô).
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 028/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 21/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apura denúncia do Disque 100, no qual relata que o socioeducador Edivan Dias Cardoso Araújo estaria agredindo fisicamente a interna G.D. no CEIP-SUL local.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO.
 REPRESENTADO: Edivan Dias Cardoso Araújo.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 029/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 17/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Serviços (10028) / Ensino Fundamental e Médio (10051).
 FATO EM APURAÇÃO: Denúncia de condições inadequadas em salas de aula do Centro Educacional Fé e Alegria - Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi-TO -, consistente, principalmente, na falta de climatização.
 REPRESENTANTE: Cartório de 1ª Instância da Capital - Ministério Público Estadual - Lucilene Dias Ferreira Evangelista.
 REPRESENTADO: Centro Educacional Fé e Alegria - Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 18 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 18/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 054/2015, em Inquérito Civil Público nº 030/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 040/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 54/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco social e vulnerabilidade da criança C.E.P.S, filho de Lucilene Pereira Soares, cujo relato do Conselho Tutelar aponta para comportamento delinquente de tal infante, em Gurupi-TO.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO
 REPRESENTADA: Lucilene Pereira Soares
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 041/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 036/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade da criança C.M.S., filho de Florisney Martins da Silva e de Lúbia Ferreira da Silva, constatado pelo Conselho Tutelar de Cariri do Tocantins-TO.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar do Município de Cariri do Tocantins-TO.
 REPRESENTADOS: Florisney Martins da Silva e Lúbia Ferreira da Silva.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 042/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 056/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Conselhos Tutelares (900125).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar adequação do Conselho Tutelar de Aliança do Tocantins-TO de modo a fornecer aos Conselheiros meios de exercerem suas funções, tais como telefone, internet e veículo.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar do Município de Aliança do Tocantins-TO.
 REPRESENTADO: Município de Aliança do Tocantins-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 043/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 053/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818) / Trabalho do Adolescente (9979).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar possível utilização de mão de obra de adolescentes pelo proprietário de empresa de reciclagem, Sr. Júlio de Tal, localizada no Setor Waldir Lins, próximo ao Mini Mercado Pag Pouco em Gurupi-TO.
 REPRESENTANTE: Procuradoria do Trabalho no Município de Gurupi-TO.
 REPRESENTADO: Júlio de Tal.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 044/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 050/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade do adolescente Kayck Barbosa Ramos da Cruz (12 anos de idade) que apresenta comportamento agressivo e sem controle na escola e com os familiares, em Gurupi-TO.
REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO.
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 045/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 029/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade da adolescente Nayara dos Santos Carvalho (14 anos de idade) e da criança Marcos dos Santos Carvalho (09 anos de idade), atualmente abrigados na Instituição de Acolhimento Criança Cidadã, em Gurupi-TO.
REPRESENTANTE: Instituição de Acolhimento Criança Cidadã de Gurupi-TO.
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO
DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 039/2015, em Inquérito Civil Público nº 036/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 046/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 39/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção
FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco social e vulnerabilidade das adolescentes B.M.M e K.M.P.S
REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO
DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 018/2015, em Inquérito Civil Público nº 037/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 047/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 18/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção
FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade das adolescentes R. de Tal e A. de Tal, em Gurupi-TO.
REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO
DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 040/2015, em Inquérito Civil Público nº 038/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 048/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 40/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção
FATO EM APURAÇÃO: Apurar negligência, situação de risco social e vulnerabilidade das crianças M.E.R.S (07 anos), G.R.S (05 anos) e V.G.R.S (02 anos), em Aliança do Tocantins-TO.
REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Aliança do Tocantins-TO
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/02/2016 (180 dias).

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO
DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da Notícia de Fato nº 019/2015, em Inquérito Civil Público nº 039/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 049/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 10.741/2003.
ORIGEM: De ofício.
DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 19/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção
FATO EM APURAÇÃO: Apurar negligência, situação de risco social e vulnerabilidade dos menores L.R.S (17 anos), L.R.S (13 anos) e R.R.S (09 anos), em Gurupi-TO.
REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO
LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 24 de agosto de 2015.
DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 19/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 050/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 013/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Estatuto da Criança e do Adolescente (9895) / Abandono Intelectual (9758).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco social, vulnerabilidade e abandono intelectual da criança V. B. R. (09 anos de idade), sob a responsabilidade de Roseli Rodrigues Moreira, em Gurupi-TO.
 REPRESENTANTE: Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) Santa Rita, em Gurupi-TO.
 REPRESENTADA: Roseli Rodrigues Moreira.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 25 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 051/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 030/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de abandono e risco social dos infantes Ana Mara Gonçalves dos Santos (05 anos de idade) e Thayllana Gonçalves dos Santos (02 anos de idade).
 REPRESENTANTE: Vara da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi-TO.
 REPRESENTADOS: Edilamar de Jesus Gonçalves e Elisvaldo dos Santos.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 25 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 052/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 043/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade da adolescente J.F.S. (15 anos de idade), filha de Eguimar Deusa Félix Oliveira e de Eloi Francisco dos Santos, residentes em Aliança do Tocantins-TO.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Aliança do Tocantins-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 25 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 053/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 049/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar suposta agressão física e psicológica praticada pela professora de nome Janete de Tal, contra os alunos do 3º ano do período matutino da Creche Irmã Dulce, em Gurupi-TO.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 25 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 054/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 07/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público (9985) / Serviços (10028) / Ensino Fundamental e Médio (10051) / Transporte (10061).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar mudança no horário e rota do Transporte Escolar do município de Gurupi-TO, o que teria causado prejuízos educacionais aos alunos que residem na zona rural e na periferia de Gurupi-TO.
 REPRESENTANTES: Antônio Gaspar Neves da Silva, Dinalva Vieira de Souza e Jucirene Pereira Pires e outros.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 25 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/02/2016 (180 dias).

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA Nº 055/2015

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.
 FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.
 ORIGEM: De ofício.
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 08/2015 - 9ª PJ-Gurupi-TO.
 ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).
 FATO EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade do adolescente L.S.B., cuja genitora apresenta problemas mentais, atualmente morando sozinho em uma residência na cidade de Dueré-TO.
 REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Dueré-TO.
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 26 de agosto de 2015.
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 26/02/2016 (180 dias).

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 012/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar suposto dano ambiental nas margens do córrego Neblina dentro da propriedade do sr. Manoel José de Moura, na Vila Norte nesta cidade de Araguaína-TO.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, MANOEL JOSÉ DE MOURA e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 13 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 013/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades no uso de bem público e na drenagem de água pluvial no Setor Oeste, neste município de Araguaína-TO.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, MARIA CECÍLIA DE CARVALHO LIMA e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 17 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 015/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar os fatos e eventuais responsabilidades quanto ao descarte das embalagens vazias de agrotóxicos de Araguaína pelo INPEV e apresentar o local para o descarte das embalagens vazias.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/ADAPEC, INSTITUTO NACIONAL DE EMBALAGENS VAZIAS/INPEV e ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROTÓXICOS E FERTILIZANTES DE ARAGUAÍNA/ARAFRA.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 19 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 016/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso VII., da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades no Centro de Triagem de Animais Silvestres, neste município de Araguaína-TO.
 INTERESSADO(S): NATURATINS E CETAS.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 20 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 017/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar irregularidades decorrentes da implantação do Parque Ecológico Cimba, nesta cidade, estritamente no âmbito ambiental e urbanístico, ou seja, possível assoreamento de um córrego, desmatamento irregular, supressão de área de preservação permanente, depósito de entulho, destruição de vegetação, e o que mais for adequado e cabível.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE E O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 24 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 018/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso VII., da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar depredação de uma mina d'água, bem como a movimentação de terra no entorno da mesma, no Município de Santa Fé do Araguaia - TO.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA E EMPREITEIRA VEREDAS.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 28 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 19/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar fatos e eventuais responsabilidades quanto a degradação ambiental na Rua Ademir Vicente Ferreira com a Cardeal Arco Verde, nesta cidade, em suposta nascente de água.
 INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA E a Sra. CLER MARIA DE ARAÚJO.
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 27 de agosto de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº: 022/2015.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI - 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso VII., da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar possíveis danos ao meio ambiente praticados pela SANEATINS, neste município de Araguaína-TO.
INTERESSADO(S): SANEATINS.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 01 de setembro de 2015.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 126/2015

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme solicitação expressa no Mem. nº 379/2015/DEPGJ, datado em 11 de setembro de 2015, subscrito pelo Sr. William Lemes Gomes, Diretor de Expediente em Substituição, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2014/2015 do servidor, Luís Eduardo Borges Milhomem, a partir de 11/09/2015, marcado anteriormente de 04/09/2015 a 12/09/2015, assegurando o direito de usufruto dos 02 (dois) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

Uilton da Silva Borges
Diretor Geral
P.G.J

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PM - BS 030/2015 do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 24/09/2015, às 08h00min (horário local). A Presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de retífica completa de motor, Torno; embuchamento de eixos; serviços mecânicos setores hidráulicos, com fornecimento de peças para seus respectivo serviços, para ônibus escolares e caminhões pertencente à frota Municipal. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis, a todos os interessados, na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive), no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 14 de setembro de 2015.

ALDENORA VIEIRA XAVIER
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça Nº Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 ADM, dia 25 DE SETEMBRO DE 2015 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital, Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 15 de Setembro de 2015.

ZILMAR DIVINO AIRES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 136/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 015/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas-TO, nº 001/2015, de 26/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Sra. BENEDITA INÁCIO DA SILVA, concursada para o cargo de Merendeira, conforme Portaria de nomeação nº 032/1994, de 31/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25 da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se à na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 788,06 (setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 001/2015, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas-TO, nº 002/2015, de 26/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor Sr. ANANIAS ALVES MORAIS, concursado para o cargo de Guarda, conforme Portaria de nomeação nº 032/1994, de 31/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Habitação e Urbanismo, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25 da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se à na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 788,06 (setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 002/2015, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas-TO, nº 003/2015, de 04/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Sra. TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA, concursada para o cargo de Professora NIII, conforme Portaria de nomeação nº 032/1994, de 31/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com fulcro no art. 19, inciso I, "c" e "e" e art. 26 da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se à na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 3.866,82 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo o artigo 44, da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 06 dias do mês de Março de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 253/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Nº 033/2015 - IPASMU-CO, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU, solicitando a retificação da Portaria Nº 253/2015, de 06/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Nº 253/2015, de 06 de Março de 2015, que concede Aposentadoria Por Tempo de Idade e Contribuição a servidora TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA, passando a ler da seguinte forma:

Onde se lê: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 3.866,82 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Leia-se: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício integral no valor de R\$ 3.866,82 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo o artigo 45 inciso I, II, III e IV §§ 1º e 2º da Lei municipal 924/2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1498/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Nº 033/2015 - IPASMU-CO, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU, solicitando a retificação da Portaria Nº 1498/2014, de 08/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Nº 1498/20154, de 08 de Dezembro de 2014, que concede Aposentadoria Voluntária Por Invalidez a servidora SÔNIA MARIA REIS, passando a ler da seguinte forma:

Onde se lê: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 3.265,14 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Leia-se: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício integral no valor de R\$ 3.265,14 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo o artigo 22, §1º e inciso IV, §7º da Lei municipal 924/2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1499/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando Nº 033/2015 - IPASMU-CO, emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU, solicitando a retificação da Portaria Nº 1499/2014, de 08/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Nº 1499/20154, de 08 de Dezembro de 2014, que concede Aposentadoria Voluntária Por Invalidez a servidora LUSIVAN DE AQUINO SILVA, passando a ler da seguinte forma:

Onde se lê: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 2.878,96 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Leia-se: art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício integral no valor de R\$ 2.878,96 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo o artigo 22, §1º e incisos IV §7º da Lei municipal 924/2005.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 06 dias do mês de Abril de 2015.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1500/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 013/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas-TO, nº 010/2014, de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Sra. NAIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação nº 013/1996, de 08/02/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade com fulcro no art. 19, inciso I, "d" e art. 25 da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se à na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1501/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - ESTADO DOTOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, inciso XII, e 105, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe as normas previdenciárias estabelecidas na esfera federal e municipal respectivamente, Lei 9.717 (regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência) e Lei nº 924, de 28/12/2005 que reestrutura o IPASMU-CO, bem como o Parecer Jurídico nº 014/2014, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASMU - CO e o Despacho da Presidência do IPASMU - CO Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas-TO, nº 011/2014, de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora Sra. MARIAALDENI LIMA DE CARVALHO, concursada para o cargo de Merendeira conforme Portaria de nomeação nº 032/1994, de 31/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Por Tempo de Contribuição com fulcro no art. 19, inciso I, "c" e art. 24 da Lei 924/2005, de 28/12/2005, do regulamento de benefícios do IPASMU-CO, dar-se à na forma do art. 44 da Lei 924/2005, as expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO.

Art. 2º O servidor fará jus a um salário de benefício no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo o artigo 44 da Lei municipal 924/2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014.

JOSÉ SANTANA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
PROCESSO Nº 1634/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 15/10/2015, às 09h, horário local, a Concorrência Pública nº 002/2015, Tipo Menor Preço Valor Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA). O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL sito, Av. Pará esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi - TO ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 11 de setembro de 2015.

MILTON C. GUERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará o Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, em 25 de setembro de 2015 às 09h na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, centro, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais semaforicos. Processo nº 1719/2015. Legislação: Lei 10.520/02, Lei 123/2006 e subsidiariamente Lei 8.666/93. O Edital e anexos serão disponibilizados das 8h às 18h junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 11 de setembro de 2015.

YNARA DOURADO CABRAL
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015

Processo nº 2678/2015. Dispensa de Procedimento Licitatório Decreto nº 974/2015. Partes: Gabinete do Prefeito e JOÃO MAFUZ NETO CPF nº 383.956.738-68. Objeto: Locação de imóvel na cidade de Palmas - TO, para funcionamento do Escritório de Representação do Município de Gurupi, Dotação: 1.10.04.122.441.2005 - 339036. Assinatura: 17/06/2015. Vigência: 15/07/15 a 31/12/16. Valor: R\$ 32.436,56. Silvério Taurino da Rocha Moreira - GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
PROCESSO Nº 020/2015**

A Prefeitura de Maurilândia do Tocantins, torna público que, às 10:00hs do dia 25 de setembro de 2015, realizará na sede da Prefeitura, licitação para Aquisição de Materiais de Limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração da Prefeitura de Maurilândia do Tocantins-TO. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3380-1103, durante o horário de expediente.

EDISSANIO ISAIAS DA ROCHA
Pregoeiro, aos 14/09/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO Nº 021/2015**

A Prefeitura de Maurilândia do Tocantins, torna público que, às 14:00hs do dia 25 de setembro de 2015, realizará na sede da Prefeitura, licitação para Contratação de Empresa Especializada em Oftalmologia para Avaliação de Doenças Oculares tais como: Catarata, Glaucoma, Calázio e outras Patologias. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura ou através do telefone: (63) 3380-1103 durante o horário de expediente.

EDISSANIO ISAIAS DA ROCHA
Pregoeiro, aos 14/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, torna público que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 012/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de Gêneros Alimentícios, junto ao Fundo de Assistência Social. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Setembro de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, torna público que fará realizar no dia 01 de Outubro de 2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, junto ao Fundo de Assistência Social. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Setembro de 2015.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS, POSTES E PADRÕES DE ENERGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DO PODER EXECUTIVO, será realizada no dia 28 de Setembro de 2015 às 08:30. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que a nova sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO, será realizada no dia 28 de Setembro de 2015 às 10:00. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 28 de Setembro de 2015 às 14:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO, TIPO: CM-30, RL-1C E RR-2C. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 28 de Setembro de 2015 às 16:30 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA DE CARRO DE SOM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**EXTRATO DE DECRETO
DECRETO Nº 020/2015**

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADO NO ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira oficial, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores públicos gerados pelo Município, e outros serviços atinentes às atividades financeiras descritas em sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, 10 (dez) dias do mês de julho de dois mil e quinze (10/07/2015).

MUNIZ ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 003/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Wanderlândia-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015, objetivando futuras locações e montagem de estruturas (tendas, sons PAs, Palcos, camarins e outros) destinados aos eventos promovidos pelo município de Wanderlândia-TO, com abertura das propostas prevista para o dia 24 setembro de 2015, às 09:30 hora (horário de Brasília)

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Wanderlândia-TO. Informações pelo fone: (63) 3453-1176

WANDERLÂNDIA - TO, 14 de setembro de 2015.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
FOUR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CNPJ: 13.825.106/0001-76

A empresa FOUR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, convoca seus sócios quotista para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar - se no dia 26/09/2015, na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 32, Sala 01, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO, em convocação das 10:00 às 11:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos; 1 - Alteração do Quadro societário; 2 - Exclusão de sócio remisso; 3 - Outros assuntos do dia.

Palmas - TO, 10 de Setembro de 2015

FOUR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Elisangela Corradi de Oliveira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MADRIGAL COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, nome fantasia POSTO MADRIGAL, CNPJ nº 10.656.087/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Prefeito João de Souza Lima, nº 25, Bairro São João, Araguaína- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAPALÉGUAS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME, nome fantasia PAPALÉGUAS GÁS, CNPJ: 10.312.178/0001-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Blumenau, nº 910, Itaipú, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Inspectores de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins SINDEFESA-TO, com jurisdição na base territorial do Estado do Tocantins, CNPJ nº 21.335.029/0001-02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, CONVOCA seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/09/2015, no auditório do CREA-TO, localizado à Quadra 602 SUL, Conjunto 01, lote 10, na Avenida Teotônio Segurado, às 14h00min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação com o número de filiados presentes, em conformidade com os termos do artigo 37, § 3º do Estatuto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª - Consulta sobre Proposta de Alteração em tabela de vencimentos da categoria; 2ª Esclarecimento sobre Regulamentação do REDAD; 3ª - Outros assuntos de interesse da categoria;

Palmas - TO, 10 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Alencar Costa Aires, CPF: 131.651.606-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Agricultura, com endereço na Fazenda Várzea Grande, Área Rural de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES MENDES, CPF: 078.932.228-59 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda GAMELEIRA - Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva da Associação dos Segurancas Privados de Palmas, em conformidade com o art. 10 e 11 Inc. X, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na 404 norte, Al 21, Cs 09, centro Norte em Palmas - TO, no dia 21 de Setembro de 2015, às 20:00hs em 1ª convocação e as 20hr:30mim em 2ª e última convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2015.

Mário David Souza Vieira
1º Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LOURISVAL ADRIANO RIBEIRO, CPF: 155.594.321-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de bovinocultura de corte, localizada no imóvel rural denominado de junção dos lotes 01, 02, 04 e 17/2, do Loteamento Boqueirão do Areinha, Município de Monte do Carmo -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NELCIR MAURO FORMEHL, CPF: 630.588201-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agropecuária (bovinocultura de corte e cultura de soja), localizada nos lotes 45B e 44B, do Loteamento Serra do Carmo, 1ª etapa, Município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcus Costa Rodrigues Neto, CPF: 994.264.981-68, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a emissão das Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Lazer e Turismo a ser instalada no imóvel rural denominado Lote 31, do Loteamento Coqueirinho, 2ª Etapa, Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra na Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Sebastião Carlos Pinto, inscrito no CPF nº 249.993.698-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura Irrigada para Pimenta do Reino e Cacau a ser implantada na Fazenda Manacá III no Município de Luzinópolis- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 21 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a criação da Comenda e Medalha Tiradentes Estadual do sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO.

O Presidente do Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO, Dr. Ricardo Martinez Camolesi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 2º, XI c/c art. 12, I, criando a Comenda e Medalha Tiradentes no dia 21 de abril de 2015, no intuito de reconhecer e homenagear aqueles que contribuíram para o crescimento, união e fortalecimento da classe odontológica no Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Em função do dia 21 de abril dia de Tiradentes o SICIDETO resolve CONCEDER a personalidades que tenham prestado serviços relevantes a odontologia.

Art. 2º Categoria Única.

Art. 3º Cria-se uma comissão para indicação dos nomes.

Cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de abril de 2015.

Ricardo Martinez Camolesi
Presidente do SICIDETO



**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
PALMAS TOCANTINS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Metropolitano do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Palmas Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 90, CONVOCA. Os filiados, para estarem presentes na sede do PMDB Estadual localizado na Quadra 106 Norte Al 17 Lt 17, Centro, Palmas - TO, das 08:00hs às 12:00hs, no dia 23 de Setembro de 2015, para decidirem e deliberarem em Convenção, sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA:

- A - Eleger os membros do Diretório Metropolitano e seus respectivos suplentes;
- B - Eleger a Comissão de Ética e Disciplina e seus suplentes;
- C - Eleger a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal e seus Suplentes;
- D - Eleger os Delegados e seus Suplentes à Convenção Estadual;
- E - Tratar de outros assuntos de interesse do Partido.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2015.

Lasaró Quirino Rodrigues
Presidente - PMDB Palmas - TO